

CONFIANÇA NO FUTURO.

Demonstrações Financeiras

30 junho 2020

(Auditadas)

Banco BAI Cabo Verde, SA

Banco BAI Cabo Verde, S.A.

Edifício BAICenter R/C • Chã D'Areia | Av. Cidade de Lisboa
Praia • Cabo Verde

Tel.: +238 2602300 • Fax: +238 2601729

Email: bai@bancobai.cv • Portal: www.bancobai.cv

Índice

1. Aprovação do Conselho de Administração.....	3
2. Síntese dos Indicadores de 30 de junho de 2020 e 2019	4
3. Demonstrações Financeiras condensadas em 30 de junho de 2020	5
4. Notas às Demonstrações Financeiras de 30 de Junho de 2020 e 2019	10
5. Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Intercalares Condensadas	72
6. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal	74

1. Aprovação do Conselho de Administração

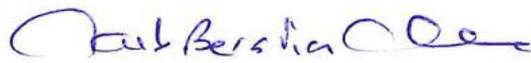
Os administradores do BAI Cabo Verde são os responsáveis pela preparação, integridade e objetividade das demonstrações financeiras e demais informações contidas neste relatório.

É convicção da Administração que para satisfazer esta responsabilidade, o Banco dispõe de sistemas internos de controlo contabilístico e administrativo para assegurar que os ativos do Banco sejam salvaguardados e que as respetivas operações e transações sejam executadas e escrituradas em conformidade com as normas e os procedimentos adotados.

As demonstrações financeiras referentes ao período findo em 30 de junho de 2020 auditadas e constantes das páginas seguintes foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 17/08/2020, e vão ser assinadas em seu nome por:


Luis Lélis (16/11/2020 12:42 GMT+1)
Luis Filipe Rodrigues Lélis

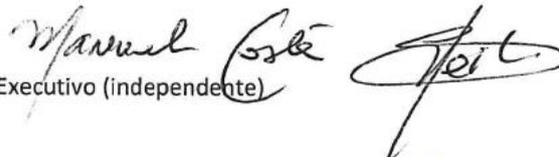
Presidente do Conselho de Administração


Carlos Augusto Bessa Victor Chaves

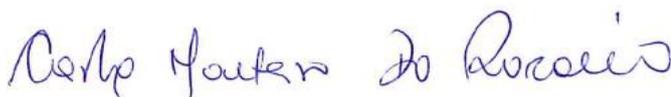
Presidente da Comissão Executiva

Alexandre Morgado

Administrador Não Executivo

Manuel Jesus Costa 
Administrador Não Executivo (independente)

Maria Encarnação Rocha 
Administradora Não Executiva (independente)

Carla Monteiro do Rosário 
Administradora Executiva

David Luis Dupret Hopffer Almada 
Administrador Executivo

2. Síntese dos Indicadores de 30 de junho de 2020 e 2019

Expresso milhares ECV

	jun/20	dez/19	jun/19
Balço Patrimonial e Extra-patrimonial			
Activo Líquido	22 480 825	22 407 511	21 341 020
Créditos s/clientes(líquidos)	9 695 960	9 547 521	9 054 569
Crédito vincendo	9 270 600	9 366 596	8 842 227
Crédito e juros vencidos	912 380	646 221	720 508
Imparidade	487 019	465 296	508 166
Depósitos Clientes	14 339 599	14 037 696	12 880 349
Recursos de OIF	5 190 516	5 384 691	6 048 743
Passivos Subordinados	751 836	751 063	500 649
Capitais próprios	1 574 290	1 545 841	1 222 322
Actividade			
Margem financeira	332 515	674 161	333 545
Margem complementar	50 036	116 721	52 447
Produto Bancário líquido	382 551	790 882	385 992
Custos de Estrutura	318 726	656 783	311 821
Resultado antes de impostos (RAI)	26 536	154 086	77 406
Imposto Corrente	- 6 413	- 12 137	- 7 263
Imposto Diferido Activo (IDA)	8 325	- 17 289	- 10 252
Resultados Líquidos do Exercício	28 449	124 661	59 892
Funcionamento			
Número de empregados	119	118	107
Número Balcões	9	9	7
Produtividade/Eficiência			
Cost to income ratio	83,3%	83,0%	80,8%
Margem Financeira/Produto Bancário	86,9%	85,2%	86,4%
Rentabilidade			
Taxa de Transformação	67,6%	68,0%	70,3%
Rendibilidade dos capitais próprios médios (ROAE)	2,0%	9,2%	5,0%
Rendibilidade do activo médio (ROAA)	0,13%	0,58%	0,29%
Gestão de Fundos			
Depósito Total / Activo	63,8%	62,6%	60,4%
Concentração Depósitos = 20 > Depositantes / Total de Depósitos	50,4%	51,7%	54,6%
Relevância dos Recursos de Clientes (Depósitos/Passivo Financeiro)	70,7%	69,6%	66,3%
Qualidade dos Activos			
Crédito vencido/ Crédito Total	9,0%	6,5%	7,5%
Crédito vencido / Activo Total	4,1%	2,9%	3,4%
Imparidade / Total Crédito	4,8%	4,6%	5,3%
Imparidade / Crédito e juros vencidos	53,4%	72,0%	70,5%
Total Crédito / Total Activo	43,1%	42,6%	42,4%
Concentração Devedores = 20 > Devedores / Total de Crédito	50,4%	51,7%	54,6%
Prudenciais			
Fundos Próprios de Base (Tier1)	1 366 373	1 339 948	1 031 886
Fundos Próprios Complementares (Tier2)	683 190	669 978	500 004
Fundos Próprios Regulamentares	1 573 280	1 528 969	1 413 079
Rácio Global Solvabilidade (Limite 12%)	15,02%	14,14%	13,44%
Liquidez e Gestão de Fundos			
Liquidez Geral (Limite 20%)	53,09%	53,56%	51,64%
Liquidez Reduzida	19,11%	22,16%	19,48%
Liquidez Imediata	16,99%	18,91%	16,90%

3. Demonstrações Financeiras condensadas em 30 de junho de 2020

Banco BAI Cabo Verde, SA
Balanco Intercalar Condensado em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019

Rubricas	Notas	Valor Bruto	Provisões, Imparidade e amortizações junho 20	Milhares ECV	
				Valor Liquido junho 20	Valor Liquido dezembro 19
Ativo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	5	3.122.897	-	3.122.897	3.052.884
Disponibilidades em outras instituições de crédito	6	195.093	-	195.093	319.997
Activos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	7	414.272	-	414.272	931.511
Títulos de dívida	9	6.674.096	38.739	6.635.357	6.097.971
Crédito a clientes	10	10.182.979	487.019	9.695.960	9.547.521
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	8	4.180	-	4.180	4.180
Ativos não correntes detidos para venda	11	216.213	-	216.213	216.213
Propriedades de investimento	12	310.071	21.703	288.368	292.244
Outros ativos tangíveis	13	1.493.808	616.443	877.365	916.643
Ativos intangíveis	13	301.395	93.472	207.923	205.900
Ativos por impostos correntes	14	403	-	403	403
Ativos por impostos diferidos	14	45.094	-	45.094	36.769
Outros ativos	15	822.311	44.611	777.700	785.274
Total do ativo		23.782.812	1.301.987	22.480.825	22.407.511
Passivo					
Passivos financeiros ao custo amortizado					
Recursos de outras instituições de crédito	16	5.190.516	-	5.190.516	5.384.691
Recursos de clientes e outros empréstimos	17	14.339.599	-	14.339.599	14.037.696
Provisões	18	2.583	-	2.583	11.924
Passivos por impostos Correntes	14	2.003	-	2.003	2.003
Outros passivos subordinados	19	751.836	-	751.836	751.063
Outros passivos	15	619.998	-	619.998	674.293
Total do passivo		20.906.535	-	20.906.535	20.861.670
Capital					
Capital	20	1.430.795	-	1.430.795	1.430.795
Prémios de emissão	21	8.750	-	8.750	8.750
Reservas de reavaliação		-7	-	-7	-7
Outras reservas e resultados transitados	22	106.303	-	106.303	-18.358
Resultado do período		28.449	-	28.449	124.661
Total do capital próprio		1.574.290	-	1.574.290	1.545.841
Total do passivo e do capital próprio		22.480.825	-	22.480.825	22.407.511

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Presidente Comissão Executiva

O Contabilista Certificado


Carlos Augusto Bessa Victor Chaves


Hércules-Lima Cruz

Banco BAI Cabo Verde, SA

Demonstração Intercalar Condensada dos Resultados em 30 de Junho de 2020 e 30 de Junho de 2019

RUBRICAS	Notas	Milhares ECv	
		junho 20	junho 19
Juros e rendimentos similares	23	494.942	493.760
Juros e encargos similares	23	162.427	160.215
MARGEM FINANCEIRA		332.515	333.545
Rendimentos de instrumentos de capital		13	5
Rendimentos de serviços e comissões	24	63.651	67.860
Encargos com serviços e comissões	24	9.112	9.344
Resultados de reavaliação cambial	25	-1.420	370
Outros resultados de exploração	26	-3.095	-6.444
PRODUTO BANCÁRIO		382.552	385.992
Custos com pessoal	27	136.833	122.055
Gastos gerais administrativos	28	126.182	133.528
Depreciações e amortizações	13	55.711	56.238
Provisões líquidas de reposições e anulações	18	-9.342	-
Imparidade de créditos, líquida de reversões e recuperações	9, 10	42.755	-3.235
Imparidade de outros ativos, líquida de reversões e recuperações	11, 11, 15	3.876	-
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		26.537	77.406
Impostos sobre os resultados			
Correntes	29	-6.413	-7.263
Diferidos	14	8.325	-10.252
RESULTADO DO PERÍODO		28.449	59.892

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Presidente Comissão Executiva

O Administrador Executivo

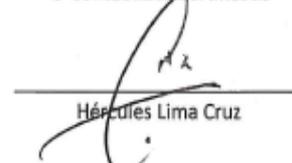
O Contabilista Certificado



Carlos Augusto Bessa Victor Chaves



David Luís Dupret Hopffer Almada



Hércules Lima Cruz

Banco BAI Cabo Verde, SA

Demonstração Intercalar Condensada do Rendimento Integral em 30 de Junho de 2020 e 30 de Junho de 2019

	30-jun-20	30-jun-19
Resultado do período	28.449	59.892
Reavaliação de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-
Rendimento Integral	28.449	59.892

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Presidente Comissão Executiva


Carlos Augusto Bessa Victor Chaves

O Administrador Executivo


David Luis Dupret Hopffer Almada

O Contabilista certificado


Hércules Lima Cruz

Banco BAI Cabo Verde, SA

Demonstração Intercalar Condensada dos Fluxos de Caixa em 30 de Junho de 2020 e 30 de Junho de 2019

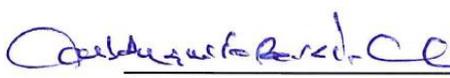
ACTIVIDADES OPERACIONAIS	Notas	junho 20	junho 19
Fluxo de caixa proveniente de actividades operacionais			
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		525.685	566.846
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos		-114.540	-138.661
Outros pagamentos e recebimentos operacionais		-2.632	-8.447
Pagamentos a empregados e fornecedores		-345.866	-267.109
(Aumentos) / Diminuições de activos operacionais			
Investimentos ao custo amortizado		-562.760	-154.439
Aplicações em instituições de crédito		519.000	208.045
Créditos sobre clientes		-134.261	136.272
Outros ativos		43.178	-55.641
Aumentos / (Diminuições) de passivos operacionais			
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito		-187.861	-786.960
Recursos de clientes e outros empréstimos		254.401	844.851
Outros passivos		-8.090	2.288
Caixa líquida das actividades operacionais antes de impostos sobre lucros		-13.745	347.045
Impostos sobre lucros		-6.413	-5.316
Caixa líquida das actividades operacionais		-20.158	341.729
ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Aquisição de activos intangíveis		-15.032	-18.129
Aquisição de activos tangíveis		-3.245	-86.533
Receitas de venda de activos tangíveis		-	-
Caixa líquida das actividades de investimento		-18.276	-104.663
ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Emissão de dívida titulada e subordinada		-	-
Realização de capital		-	-
Prestações suplementares		-	-
Juros e gastos similares		-15.038	-10.625
Caixa líquida das actividades de financiamento		-15.038	-10.625
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		3.372.882	2.972.848
Efeitos de diferenças de câmbio em Caixa e seus equivalentes		-1.420	370
Variação líquido de Caixa e equivalentes de caixa		-53.472	226.441
Caixa e Equivalentes de caixa no final do período	5, 6	3.317.990	3.199.658

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Presidente Comissão Executiva

O Administrador Executivo

O Contabilista Certificado


Carlos Augusto Bessa Victor Chaves


David Luís Dupret Hopffer Almada


Hércules Lima Cruz

Banco BAI Cabo Verde, SA

Demonstração Intercalar Condensada das Alterações no Capital Próprio em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019

	Capital social	Prémios de emissão	Acções próprias	Reservas de justo valor	Outras reservas e resultados transitados	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio
Saldo em 31 de Dezembro de 2018	1.180.795	0	0	-7	-118.763	100.405	1.162.430
Outros movimentos registados directamente no capital próprio							
Outros movimentos							
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	59.892	59.892
Resultados transitados	-	-	-	-	100.405	-100.405	-
Saldo em 30 de Junho de 2019	1.180.795	0	0	-7	-18.358	59.892	1.222.322
Outros movimentos registados directamente no capital próprio							
Outros movimentos							
Realização de capital	250.000	8.750	-	-	-	-	258.750
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	64.769	64.769
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	1.430.795	8.750	0	-7	-18.358	124.661	1.543.841
Outros movimentos registados directamente no capital próprio							
Outros movimentos							
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	28.449	28.449
Resultados transitados	-	-	-	-	124.661	-124.661	-
Saldo em 30 de Junho de 2020	1.430.795	8.750	-	7	106.303	28.449	1.574.290

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

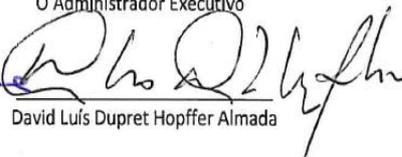
O Presidente Comissão Executiva

O Administrador Executivo

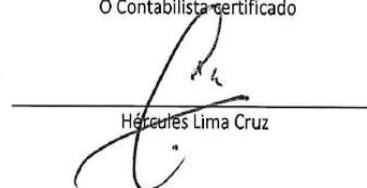
O Contabilista certificado



Carlos Augusto Bessa Victor Chaves



David Luís Dupret Hopffer Almada



Hércules Lima Cruz

4. Notas às Demonstrações Financeiras de 30 de Junho de 2020 e 2019

(Montantes expressos em Milhares de Escudos Cabo-verdianos)

ENQUADRAMENTO

O Banco BAI Cabo Verde, S.A. (BAICV ou Banco) é uma instituição de crédito de capitais privados, constituída sob a forma de sociedade anónima por escritura pública em 31 de Março de 2008, com o NIF 254746420, registada na Conservatória do Registo Predial, Comercial e Automóvel da Praia com o n.º 2728, registada no Banco de Cabo Verde com o n.º 01/2008, tendo iniciado a sua atividade em 21 de Outubro de 2008.

A sede do Banco está localizada no edifício BAI Center, Avenida Cidade de Lisboa, Chã D'Areia, na cidade da Praia.

Com um capital social de mCVE 1.430.795 (mil, quatrocentos e trinta milhões, setecentos e noventa e cinco milhares escudos cabo-verdianos), totalmente realizado, o Banco tem como principais acionistas o BAI - Banco Angolano de Investimentos, S.A., a Sonangol Cabo Verde - Sociedade de Investimentos, S.A. e a SOGEI- Sociedade de Gestão de Investimentos, Lda.

O BAICV apresenta-se como um banco universal, podendo praticar todas as operações bancárias e financeiras permitidas por lei. Entretanto, o Banco tem como estratégia o desenvolvimento de atividade de banca de empresas, *Project finance*, banca de investimentos e *private banking*.

As Demonstrações Financeiras reportam-se ao BAICV enquanto instituição individual e encontram-se expressas em milhares de Escudos Cabo-verdianos (mCVE), sendo os montantes divulgados nas Demonstrações Financeiras referidos à unidade daquela moeda.

NOTA 1 - BASES DE APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E COMPARABILIDADE

As demonstrações financeiras do Banco são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (NIRF ou IFRS), tal como determinado pelo Banco de Cabo Verde no seu aviso n.º 2/2007. As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores. O BAICV adotou na preparação das demonstrações financeiras, referentes a 30 de junho de 2020, as normas emitidas pelo

IASB e as interpretações do IFRIC de aplicação obrigatória desde 1 de janeiro de 2020.

As demonstrações financeiras intercalares condensadas e as notas anexas agora apresentadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco a 17 de agosto de 2020. Todas as referências deste documento a quaisquer normativos reportam sempre à respetiva versão vigente.

As demonstrações financeiras intercalares condensadas do BAICV para o período findo em 30 de junho de 2020 foram preparadas, para efeitos de reconhecimento e mensuração, em conformidade com a Norma Internacional de Contabilidade 34 - Relato Financeiro Intercalar (IAS 34), não incluindo toda a informação requerida na preparação de demonstrações financeiras preparadas de acordo com as IFRS em vigor, pelo que devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras do exercício findo a 31 de dezembro de 2019.

Apresenta-se no quadro abaixo o resumo das normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), com aplicação nos exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020 e seguintes:

Descrição	Alteração	Data efetiva
1. Novas normas, alterações às normas e interpretações efetivas a 1 de janeiro de 2020		
· IFRS 3 – Concentrações de atividades empresariais	Alteração da definição de negócio	1 de janeiro de 2020
· IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 – Reforma das taxas de juro de referência	Introdução de isenções à contabilidade de cobertura com o objetivo de que a reforma das taxas de juro referência não determine a cessação da contabilidade de cobertura	1 de janeiro de 2020
· IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras; IAS 8 – Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros	Atualização da definição de “material”, na aplicação das normas às demonstrações financeiras como um todo	1 de janeiro de 2020
· Estrutura conceitual – Alterações na referência a outras IFRS	Alteração a algumas IFRS relativamente a referências cruzadas e esclarecimentos sobre a aplicação das novas definições de ativos / passivos e gastos / rendimentos	1 de janeiro de 2020
2. Normas (novas e alterações) e interpretações que se tornam efetivas, em ou após 1 de junho de 2020, ainda não endossadas pela UE		
3.1 – Normas		
· IFRS 16 – Bonificações de rendas relacionadas com o COVID-19	Aplicação de isenção na contabilização das bonificações atribuídas pelos locadores relacionadas com a COVID-19, como modificações	1 de junho de 2020
· IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras - Classificação de passivos	Classificação de um passivo como corrente ou não corrente, em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento. Nova definição de “liquidação” de um passivo	1 de janeiro de 2022
· IFRS 3 – Referências à estrutura conceptual	Atualização às referências para a Estrutura Conceptual e clarificação sobre o registo de provisões e passivos contingentes no âmbito de uma concentração de atividades empresariais	1 de janeiro de 2022
· IAS 16 – Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento	Proibição da dedução do rendimento obtido com a venda de itens produzidos durante a fase de testes, ao custo de aquisição dos ativos tangíveis	1 de janeiro de 2022
· IAS 37 – Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato	Clarificação sobre a natureza dos gastos a considerar para determinar se um contrato se tornou oneroso	1 de janeiro de 2022
· Melhorias 2018 – 2020	Alterações específicas e pontuais à IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41	1 de janeiro de 2022
· IFRS 17 – Contratos de seguro	Nova contabilização para os contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária.	1 de janeiro de 2023
· IFRS 7 – Contratos de seguro (alterações)	Inclusão de alterações à IFRS 17 em áreas como: i) âmbito de aplicação; ii) nível de agregação dos contratos de seguros; iii) reconhecimento; iv) mensuração; v) modificação e desreconhecimento; vi) apresentação da Demonstração da posição financeira; vii) reconhecimento e mensuração da Demonstração dos resultados; e viii) divulgações	1 de janeiro de 2023

É convicção do Conselho de Administração que a aplicação destas novas normas e interpretações, não terá um impacto material nas demonstrações financeiras do Banco.

NOTA 2 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras, foram as seguintes:

2.1. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

2.1.1 CLASSIFICAÇÃO DOS ATIVOS FINANCEIROS

O Banco classifica os seus ativos financeiros numa das seguintes categorias de valorização:

- a) Ativos financeiros ao custo amortizado (aplicações em instituições de crédito, títulos de dívida e crédito a clientes);
- b) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; e
- c) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os requisitos de classificação para instrumentos de dívida e de capital são apresentados como se segue:

Instrumentos de dívida

Instrumentos de dívida são instrumentos que satisfazem a definição de passivo financeiro na perspetiva do emitente, tais como empréstimos, obrigações públicas e privadas e contas a receber adquiridas de clientes com contratos de *factoring* sem recurso.

A classificação e valorização subsequente destes instrumentos nas categorias anteriores é efetuada com base nos dois elementos seguintes:

- o modelo de negócios do Banco para a gestão de ativos financeiros; e
- as características dos fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros.

Com base nestes elementos, o Banco classifica os seus instrumentos de dívida, para efeitos da sua valorização, em uma das três categorias seguintes:

a) Ativos financeiros ao custo amortizado, quando são cumpridas as duas condições seguintes:

- é gerido com um modelo de negócio cujo objetivo é manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- as condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

b) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, quando são cumpridas as duas condições seguintes:

- é gerida como um modelo de negócio cujo objetivo combina o recebimento de fluxos de caixa contratuais dos ativos financeiros e a sua venda; e
- as condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

c) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados, sempre que devido ao modelo de negócio do Banco ou devido às características dos seus fluxos de caixa contratuais, não seja apropriado classificar os ativos financeiros em nenhuma das categorias anteriores. Na data de transição, para classificar ativos financeiros nesta categoria, o Banco também teve em consideração se espera recuperar o valor contabilístico do ativo através da venda a um terceiro.

São igualmente incluídos nesta carteira todos os instrumentos para os quais se cumpra alguma das seguintes características:

- sejam originados ou adquiridos com o objetivo de os transacionar no curto prazo.
- sejam parte de um grupo de instrumentos financeiros identificados e geridos conjuntamente para os quais existem evidências de ações recentes com o objetivo de obter ganhos no curto prazo.
- sejam instrumentos derivados que não cumpram a definição de contrato de garantia financeira nem tenham sido designados como instrumentos de cobertura.

Avaliação do modelo de negócio

O modelo de negócio reflete a forma como o Banco gere os seus ativos numa ótica de geração de fluxos de caixa. Assim, importa perceber se o objetivo do Banco é apenas receber os fluxos de caixa contratuais dos ativos ou se pretende receber os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa resultantes da venda dos ativos. Se nenhuma destas situações é aplicável (e.g. os ativos financeiros são detidos para negociação), então os ativos financeiros são classificados como parte de "outro" modelo de negócio e reconhecidos ao justo valor através de resultados. Os fatores considerados pelo Banco na identificação do modelo de negócio para um conjunto de ativos incluem a experiência passada no que diz respeito à forma (i) como os fluxos de caixa são recebidos (ii) como o desempenho dos ativos é avaliado e reportado à administração (iii) como os riscos são avaliados e geridos (iv) como os administradores são remunerados.

Os títulos detidos para negociação são detidos essencialmente com o objetivo de serem vendidos no curto prazo ou fazem parte de um portefólio de instrumentos financeiros geridos em conjunto, para os quais há uma evidência clara de um padrão recente de ganhos de curto prazo. Estes títulos são classificados em "outros" modelos de negócio e reconhecidos ao justo valor através de resultados.

A avaliação do modelo de negócio não depende das intenções para um instrumento individual, mas sim para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras. As vendas pouco frequentes ou pouco significativas, ou próximas do vencimento do ativo e as motivadas por aumento do risco de crédito dos ativos financeiros ou para gerir o risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo de deter ativos para receber fluxos de caixa contratuais.

Se um ativo financeiro contém uma cláusula contratual que pode modificar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa contratuais (tais como cláusulas de amortização antecipada ou extensão da duração), o Banco determina se os fluxos de caixa que serão gerados durante o período de vida do instrumento, devido ao exercício da referida cláusula contratual, são apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida.

No caso de um ativo financeiro contemplar um ajuste periódico da taxa de juro, mas a frequência desse ajuste não coincidir com o prazo da taxa de juro de referência (por exemplo, a taxa de juro é ajustada a cada três meses), o Banco avalia, no momento do reconhecimento inicial, essa incoerência na componente dos juros para determinar se os fluxos de caixa contratuais representam apenas pagamentos de capital e juro sobre o valor do capital em dívida.

As condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito mínimo sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excepcionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emissor) não impedem a sua classificação nas carteiras ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral.

Avaliação SPPI

Quando o modelo de negócio passa por deter ativos com o intuito de (i) receber os fluxos de caixa contratuais ou (ii) receber os fluxos de caixa contratuais e vender estes ativos, o Banco avalia se os fluxos de caixa do instrumento financeiro correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (o teste "solely payments of principal and interest", "SPPI"). Nesta avaliação, o Banco considera se os fluxos de caixa contratuais são consistentes com um contrato de empréstimo básico, ou seja, o juro inclui apenas considerações relativas ao valor temporal do dinheiro, risco de crédito, outros riscos normais de crédito e uma margem de lucro que é consistente com um contrato de crédito básico. Quando os termos contratados introduzem exposição ao risco ou variabilidade dos fluxos de caixa que são inconsistentes com um simples contrato de empréstimo, o instrumento financeiro é classificado e mensurado ao justo valor através de resultados.

Os ativos financeiros com derivados embutidos são considerados na sua totalidade, aquando da determinação se os fluxos de caixa correspondem

unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (teste "SPPI").

Instrumentos de capital

Instrumentos de capital são instrumentos que satisfazem a definição de capital na perspectiva do emitente, isto é, são instrumentos que não contêm uma obrigação contratual de pagamento e que evidenciam um interesse residual no ativo líquido do emissor. Um exemplo de instrumentos de capital próprio são as ações ordinárias.

Os investimentos em instrumentos de capital são uma exceção aos critérios gerais de valorização descritos acima. Regra geral, o Banco exerce a opção de, no reconhecimento inicial, designar irrevogavelmente na categoria de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, os investimentos em instrumentos de capital que não se classificam como detidos para negociação e que, no caso de não exercer a dita opção, se classificariam como ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados. As perdas de imparidade (e reversões de imparidade) não são registadas separadamente de outras alterações de justo valor.

2.1.2 CLASSIFICAÇÃO DOS PASSIVOS FINANCEIROS

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

i. Passivos financeiros ao custo amortizado

Esta categoria inclui os Recursos de outras Instituições de Crédito, Recursos de Clientes e outros empréstimos e Outros Passivos subordinados.

ii. Passivos financeiros detidos para negociação

Esta categoria inclui os instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo, conforme nota 2.2.

iii. Passivos financeiros ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*)

Esta categoria inclui os instrumentos financeiros designados pelo Banco no seu reconhecimento inicial nesta categoria desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- os passivos financeiros são geridos, avaliados e analisados internamente com base no seu justo valor;

- são contratadas operações de derivativos com o objetivo de efetuar a cobertura económica desses ativos ou passivos, assegurando-se assim a consistência na valorização dos ativos ou passivos e dos derivativos (*accounting mismatch*); ou
- os passivos financeiros contêm derivativos embutidos.

2.1.3 RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO INICIAL DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

No momento do seu reconhecimento inicial todos os instrumentos financeiros são registados pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros que não são registados pelo justo valor através de resultados, o justo valor é ajustado adicionando ou subtraindo os custos de transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. No caso dos instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados, os custos de transação diretamente atribuíveis são reconhecidos imediatamente em resultados.

Os custos de transação são definidos como gastos diretamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um ativo financeiro, ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridos se o Banco não tivesse efetuado a transação. Estes incluem, por exemplo, comissões pagas a intermediários (tais como promotores) e despesas de formalização de hipotecas.

Os ativos financeiros são reconhecidos no balanço na data de transação - data em que o Banco se compromete a comprar os ativos, exceto se existir estipulação contratual ou figura legal aplicável que determine que a transferência dos direitos ocorre em data posterior.

No reconhecimento inicial, quando o justo valor de ativos e passivos financeiros difere do preço de transação, a entidade deve reconhecer esta diferença da seguinte forma:

- Quando o justo valor é evidenciado pela cotação num mercado ativo de um ativo ou passivo equivalente (ou seja, inputs de nível 1) ou com base numa técnica de valorização que usa apenas dados de mercado observáveis, a diferença é reconhecida como ganho ou perda; e
- Nos restantes casos, a diferença é diferida e o momento do reconhecimento inicial do ganho ou perda é determinado individualmente. Esta diferença pode então ser:
 - i. amortizada ao longo da vida do instrumento;
 - ii. diferida até que o justo valor do instrumento possa ser determinado usando dados observáveis de mercado; ou
 - iii. reconhecida através da liquidação do ativo ou passivo.

2.1.4 VALORIZAÇÃO SUBSEQUENTE DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Após o seu reconhecimento inicial, o Banco valoriza os seus ativos financeiros ao (i) custo amortizado, ao (ii) justo valor através de outro rendimento integral ou (iii) ao justo valor através de resultados.

Os valores a receber de operações comerciais que não possuem uma componente significativa de financiamento e os créditos comerciais e instrumentos de dívida de curto prazo que são inicialmente valorizados pelo preço de transação ou pelo capital em dívida, respetivamente, são valorizados pelo referido valor deduzido de perdas por imparidade.

Imediatamente após o reconhecimento inicial, é também reconhecida uma imparidade para perdas de crédito esperadas (ECL) para ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e investimentos em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, resultando no reconhecimento de uma perda em resultados quando o ativo é originado.

Os passivos financeiros são registados inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva, com a exceção dos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, os quais são registados ao justo valor.

2.1.5 RECEITAS E DESPESAS DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

As receitas e despesas de instrumentos financeiros ao custo amortizado são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- i. Os juros são registados em resultados nas rubricas "Juros e rendimentos similares" e "Juros e encargos similares", utilizando a taxa de juro efetiva da transação sobre o valor contabilístico bruto da transação (exceto no caso de ativos com imparidade em que a taxa de juro é aplicada sobre o valor contabilístico líquido de imparidade).
- ii. As restantes alterações de valor serão reconhecidas em resultados como receita ou despesa quando o instrumento financeiro for desreconhecido do balanço na rubrica "Resultados de investimentos ao custo amortizado", quando for reclassificado, e no caso de ativos financeiros, quando ocorrerem perdas por imparidade ou ganhos por recuperação, as quais são registadas na rubrica de "Imparidade de créditos, líquida de reversões e recuperações", no caso de crédito a clientes ou na rubrica "Imparidade de outros ativos, líquida de reversões e recuperações" no caso de outros ativos.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

As receitas e despesas de instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- i. As variações no justo valor são registadas diretamente em resultados, separando entre a parte atribuível aos rendimentos do instrumento, que se regista como juros ou como dividendos segundo a sua natureza nas rubricas "Juros e rendimentos similares" e "Rendimentos de instrumentos de capital", respetivamente, e o resto, que se regista como resultados de operações financeiras na rubrica "Resultados de ativos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados".
- ii. Os juros relativos a instrumentos de dívida são registados em resultados na rubrica "Juros e rendimentos similares" e são calculados aplicando o método da taxa de juro efetiva.

As receitas e despesas de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- i. Os juros nas rúbricas, quando aplicável, os dividendos são reconhecidos em resultados "Juros e rendimentos similares" e "Rendimentos de instrumentos de capital", respetivamente. Para os juros o procedimento é igual ao dos ativos ao custo amortizado.
- ii. As diferenças cambiais são reconhecidas em resultados na rubrica "Resultados de reavaliação cambial", no caso de ativos financeiros monetários, e em outros rendimentos integrais, no caso de ativos financeiros não monetários.
- iii. No caso dos instrumentos de dívida, as perdas por imparidade ou ganhos na sua recuperação são reconhecidas em resultados na rubrica de "Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações".
- iv. As restantes variações de valor são reconhecidas em outro rendimento integral.

Assim, quando um instrumento de dívida é mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral, os valores reconhecidos no resultado do exercício são os mesmos que os que seriam reconhecidos se mensurados pelo custo amortizado.

Quando um instrumento de dívida valorizado ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda registado em outro rendimento integral é reclassificado para o resultado do período. Por outro lado, quando um instrumento de capital valorizado ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda registado em outro rendimento integral não é reclassificado para a conta de ganhos e perdas, mantendo-se numa rubrica de reservas.

2.1.6 RECLASSIFICAÇÃO ENTRE CATEGORIAS DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Somente se o Banco decidisse mudar o seu modelo de negócio para a gestão de ativos financeiros, reclassificaria todos os ativos financeiros afetados de acordo com os requisitos da IFRS 9. Esta reclassificação seria feita de forma prospetiva a partir da data de reclassificação. De acordo com a IFRS 9, é expectável que as mudanças no modelo de negócio ocorram com pouca frequência. Os passivos financeiros não podem ser reclassificados entre carteiras.

2.1.7 JUSTO VALOR

A metodologia de apuramento do justo valor dos títulos utilizada pelo Banco é conforme segue:

- i. Preço médio de negociação no dia do apuramento ou, quando não disponível, o preço médio de negociação no dia útil anterior;
- ii. Valor líquido provável de realização obtido mediante adoção de técnica ou modelo interno de valorização;
- iii. Preço de instrumento financeiro semelhante, levando em consideração, no mínimo, os prazos de pagamento e vencimento, o risco de crédito e a moeda ou indexador.

2.1.8 MODIFICAÇÃO DE CRÉDITOS

Ocasionalmente o Banco renegoceia ou modifica os fluxos de caixa contratuais de créditos a clientes. Nesta situação, o Banco avalia se os novos termos do contrato são substancialmente diferentes dos termos

originais. O Banco faz esta análise considerando, entre outros, os seguintes fatores:

- Se o devedor está em dificuldades financeiras, se a modificação apenas reduz os fluxos de caixa contratuais para um montante que é expectável que o devedor consiga pagar;
- Se foi introduzido algum novo termo significativo, tal como a participação nos resultados ou "*equity-based return*", que afete substancialmente o risco do crédito;
- Extensão significativa da maturidade do contrato quando o devedor não está em dificuldades financeiras;
- Alteração significativa da taxa de juro;
- Alteração da moeda em que o crédito foi contratado; e
- Inclusão de um colateral, uma garantia ou outra melhoria associada ao crédito, que afete significativamente o risco de crédito associado ao empréstimo.

Se os termos do contrato forem significativamente diferentes, o Banco desreconhece o ativo financeiro original e reconhece o novo ativo ao justo valor, calculando a sua nova taxa de juro efetiva. A data de renegociação é considerada a data de reconhecimento inicial para efeitos do cálculo de imparidade, incluindo para o propósito de aferir se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito. No entanto, o Banco também avalia se o novo ativo financeiro reconhecido está em imparidade no reconhecimento inicial, especialmente quando a renegociação está relacionada com o facto do devedor não ter efetuado os pagamentos originalmente acordados. As diferenças no montante contabilístico são reconhecidas em resultados, como um ganho ou perda de desreconhecimento.

Se os termos do contrato não forem significativamente diferentes, a renegociação ou modificação não resulta em desreconhecimento e o Banco recalcula o montante contabilístico bruto com base nos fluxos de caixa revistos do ativo financeiro e reconhece um ganho ou perda desta modificação em resultados. O novo montante contabilístico bruto é recalculado descontando os fluxos de caixa modificados à taxa de juro efetiva original (ou taxa de juro efetiva ajustada para ativos financeiros em imparidade, originados ou adquiridos).

Após a modificação, o Banco pode determinar que o risco de crédito melhorou significativamente e que os ativos passaram de stage 3 para Stage 2 (ECL Lifetime) ou de stage 2 para stage 1 (ECL 12 meses). Sendo que esta situação apenas pode ocorrer quando o desempenho do ativo modificado estiver de acordo com os novos termos do contrato durante um período de seis meses consecutivos.

Adicionalmente, o Banco continua a monitorizar se houve um aumento significativo do risco de crédito destes ativos, aplicando modelos específicos para ativos modificados.

2.1.9 DESRECONHECIMENTO QUE NÃO RESULTE DE UMA MODIFICAÇÃO

Os ativos financeiros concedidos são desreconhecidos quando os fluxos de caixa que lhes estão associados se extinguem, são cobrados ou alienados a terceiros e o (i) Banco transfere substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do ativo ou (ii) o Banco nem transfere nem detém substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do ativo e não detém controlo sobre o ativo. Os ganhos e perdas obtidos na alienação de créditos a Clientes a título definitivo são registados em Outros resultados de exploração. Estes ganhos ou perdas correspondem à diferença entre o valor de venda fixado e o valor contabilístico desses ativos, líquido de perdas de imparidade.

O Banco participa em transações em que detém o direito contratual de receber fluxos de caixa de ativos, mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a outras entidades e transfere substancialmente todos os riscos e benefícios. Estas transações resultam no desreconhecimento do ativo se o Banco:

- Não tiver qualquer obrigação de efetuar pagamentos, a não ser que receba montantes equivalentes dos ativos;
- Estiver proibido de vender ou penhorar os ativos; e
- Tiver a obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba dos ativos sem atrasos materiais.

As garantias concedidas pelo Banco (ações e obrigações) através de acordos de recompra e operações de concessão e de contração de empréstimos de valores mobiliários não são desreconhecidas, porque o Banco detém substancialmente todos os riscos e benefícios com base no preço de recompra pré-estabelecido, não se observando assim os critérios de desreconhecimento.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

2.1.10 POLÍTICA DE ABATES

O Banco procede ao abate de ativos financeiros, em parte ou na sua totalidade, no momento em que conclui não haver qualquer expectativa razoável de recebimento, conduzindo a um cenário extremo de imparidade total. Os indicadores que demonstram não haver qualquer expectativa razoável de recebimento são (i) o encerramento de atividade e (ii) os casos em que a recuperação depende do recebimento de um colateral, mas em que o valor do colateral é tão reduzido que não existe uma expectativa razoável de recuperar o ativo na totalidade.

As regras implementadas para a seleção dos créditos que poderão ser alvo de abate ao ativo são as seguintes:

- Os créditos não podem ter uma garantia real associada;
- Os créditos têm de estar totalmente fechados (registados em crédito vencido na sua totalidade e sem dívida vincenda);
- Os créditos não podem ter a marca de créditos renegociados vencidos, ou estarem envolvidos no âmbito de um acordo de pagamento ativo.

2.1.11 IMPARIDADE DE ATIVOS FINANCEIROS

As perdas por imparidade são reconhecidas para todos os ativos financeiros, exceto para os ativos classificados ou designados ao justo valor através de resultados e os instrumentos de capital designados ao justo valor através de outro rendimento integral. Os ativos sujeitos as avaliações de imparidade incluem os pertencentes à carteira de crédito a clientes, instrumentos de dívida e aplicações e depósitos em outras instituições de crédito. As perdas por imparidade são registadas por contrapartida de resultados, sendo subseqüentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num exercício posterior.

Os itens extrapatrimoniais como as garantias financeiras e os compromissos de crédito não utilizados, são igualmente sujeitos a avaliação de imparidade.

A mensuração de imparidade a cada data de reporte é efetuada de acordo com o modelo de três estágios de perdas de crédito esperadas:

Stage 1 - A partir do reconhecimento inicial e até ao momento em que se verifique um aumento significativo de risco de crédito, é reconhecida imparidade no montante das perdas de crédito esperadas caso o incumprimento ocorra nos 12 meses seguintes à data de reporte.

Stage 2 - Após o aumento significativo de risco de crédito face à data de reconhecimento inicial do ativo financeiro, é reconhecida imparidade no montante das perdas de crédito esperadas para a período remanescente do ativo financeiro.

Stage 3 - Para os ativos financeiros considerados em imparidade de crédito, é reconhecida imparidade no montante das perdas de crédito esperadas para o período remanescente do ativo financeiro.

As perdas por imparidade são uma estimativa, ponderada pela probabilidade, das reduções no valor dos fluxos de caixa resultantes do incumprimento ao longo do horizonte relevante. Para os compromissos de crédito, as estimativas de perdas de crédito esperadas consideram uma parte do limite que é expectável ser utilizada no decorrer do horizonte relevante. Para as garantias financeiras, as estimativas de perda de

crédito são baseadas nos pagamentos expectáveis de acordo com o contrato de garantia.

Os aumentos e diminuições no montante de perdas de imparidade atribuíveis a aquisições e novas originações, desreconhecimento ou maturidade, e as remensurações devido a alterações na expectativa de perda ou a transferência entre estágios são reconhecidas em resultados.

As perdas por imparidade representam uma estimativa não enviesada das perdas de créditos esperadas nos ativos financeiros à data de balanço. É considerado julgamento na definição de pressupostos e estimativas no cálculo de imparidade, as quais podem resultar em alterações no montante de provisão para perdas por imparidade de período para período.

Mensuração de perdas de crédito esperadas

As perdas de crédito esperadas têm por base um conjunto de possíveis resultados e consideram toda a informação razoável e suportável disponível incluindo a experiência histórica de perdas de crédito e expectativas sobre fluxos de caixa futuros. A mensuração de perdas de crédito esperadas é, primariamente, o produto da probabilidade de default (PD) do instrumento, loss given default (LGD) e a exposure at default (EAD) descontado para a data de reporte. A principal diferença entre as perdas de crédito esperadas no stage 1 e stage 2 é o horizonte de cálculo.

A estimativa de perdas de crédito esperadas é obtida para cada exposição específica, sendo os parâmetros relevantes modelizados numa base coletiva considerando um nível de segmentação da carteira que reflita a forma como o Banco gere os seus riscos. As abordagens foram desenhadas para maximizar a utilização de informação disponível que seja fiável e suportável para cada segmento e que tenha uma natureza coletiva.

As perdas de crédito esperadas são descontadas para a data de reporte usando a taxa de juro efetiva.

Avaliação de aumento significativo de risco de crédito (SICR)

A identificação do aumento significativo de risco de crédito requer julgamentos significativos. Os movimentos entre o stage 1 e o stage 2 tem por base, sempre que possível, a comparação do risco de crédito do instrumento à data de reporte com o risco de crédito no momento da originação. A avaliação é geralmente efetuada ao nível do instrumento podendo, no entanto, considerar informação ao nível do devedor.

Esta avaliação é efetuada a cada data de reporte tendo por base um conjunto de indicadores de natureza qualitativa e/ou de natureza quantitativa não-estatística. Os instrumentos que apresentem atraso superior a 30 dias são genericamente considerados como tendo verificado um aumento significativo de risco de crédito.

Definição de default (incumprimento)

A definição de default foi desenvolvida tendo em consideração os processos de gestão de risco, nomeadamente na componente de recuperação de crédito, assim como as melhores práticas internacionais neste domínio. A definição de default pode diferir entre segmentos e considera quer fatores qualitativos quer fatores quantitativos. Os critérios de default são aplicados ao nível da operação nos clientes particulares e ao nível do devedor nos clientes empresa. O default ocorrerá quando se verificarem mais de 90 dias de atraso e/ou quando se considere menos provável que o devedor cumprirá com as suas obrigações de forma integral, por exemplo pela existência de capital abatido ou de múltiplas reestruturações de operações de crédito. A definição de default é aplicada de forma consistente de período para período.

Análise coletiva

Os empréstimos que são avaliados coletivamente são agrupados tendo por base características de risco semelhantes, tendo em conta o tipo de cliente, o setor, o tipo de produto, o colateral existente, o estado de atraso e outros fatores relevantes. A imparidade coletiva reflete: (i) o valor esperado de capital e juros que não será recuperado, e (ii) o impacto de atrasos na recuperação de capital e juros (valor temporal do dinheiro). Os parâmetros de risco apurados têm por base a experiência de perda histórica em operações comparáveis com características similares de risco de crédito, ajustadas para a situação económica atual e as expectativas futuras. O valor temporal do dinheiro é incorporado diretamente no cálculo da imparidade de cada operação.

Análise individual

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objetiva de imparidade.

O montante global de exposição de cada cliente/grupo económico não considera a aplicação de fatores de conversão para as exposições extrapatrimoniais.

Na determinação das perdas por imparidade, em termos individuais, são considerados os seguintes fatores:

- i. a exposição total de cada cliente junto do Banco e a existência de crédito vencido;
- ii. a viabilidade económico-financeira do negócio do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face ao serviço da dívida no futuro;
- iii. a existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;

- iv. o património do cliente em situações de liquidação ou falência;
- v. a existência de credores privilegiados;
- vi. o endividamento do cliente com o sector financeiro;
- vii. a montante e os prazos de recuperação estimados; e
- viii. outros fatores.

As perdas por imparidade são calculadas através da comparação do valor atual dos fluxos de caixa futuros esperados descontados à taxa de juro efetiva original de cada contrato e o valor contabilístico de cada crédito, sendo as perdas registadas por contrapartida de resultados. O valor contabilístico dos créditos com imparidade é apresentado no balanço líquido das perdas por imparidade. Para os créditos com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de juro efetiva anual, aplicável no período em que foi determinada a imparidade.

2.2. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS

Os Instrumentos financeiros derivados são registados ao justo valor, na data em que o Banco negocia os contratos e são subsequentemente reavaliados ao justo valor. O justo valor é obtido através de preços de mercados cotados em mercados ativos, incluindo transações de mercado recentes, e modelos de avaliação, nomeadamente modelos de fluxos de caixa descontados.

Os derivados são considerados como ativos no balanço, quando o seu justo valor é positivo e como passivos quando o seu justo valor é negativo, e com ganhos e perdas reconhecidos em resultados do exercício.

Certos derivados embutidos em outros instrumentos financeiros, como seja a indexação da rendibilidade de instrumentos de dívida ao valor das ações ou índices de ações, são bifurcados e tratados como derivados separados, quando o seu risco e características económicas não sejam íntima e claramente relacionadas com os do contrato hospedeiro e este não for mensurado ao justo valor com variações reconhecidas em resultados. Estes derivados embutidos são mensurados ao justo valor, com as variações subsequentes reconhecidas na demonstração dos resultados.

Os derivados são também registados em contas extrapatrimoniais pelo seu valor teórico (valor nocional).

2.3. ATIVOS E PASSIVOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

As operações em moeda estrangeira são registadas de acordo com os princípios do sistema "*multi-currency*", sendo cada operação registada exclusivamente em função das respetivas moedas.

Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para escudos à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados.

Os ativos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio à data da transação. Ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado. As conversões ou os valores em moeda estrangeira, são convertidos para ECV e as diferenças cambiais são reconhecidas em resultados.

Na data da sua contratação, as compras e vendas de moeda estrangeira à vista e a prazo são imediatamente registadas na posição cambial.

Sempre que estas operações conduzam a variações dos saldos líquidos das diferentes moedas, há lugar à movimentação das contas de posição cambial, à vista ou a prazo, cujo conteúdo e critério de reavaliação são como segue:

A) POSIÇÃO CAMBIAL À VISTA

A posição cambial à vista em cada moeda é dada pelo saldo líquido dos ativos e passivos dessa moeda, excluindo a posição cambial à vista coberta por operações a prazo de permuta de divisas e adicionando os montantes das operações à vista a aguardar liquidação e das operações a prazo que se vençam nos dois dias úteis subsequentes. A posição cambial à vista é reavaliada diariamente com base nos câmbios indicativos do dia divulgados pelo Banco de Cabo Verde, dando origem à movimentação da conta de posição cambial (moeda nacional), por contrapartida de custos ou proveitos.

B) POSIÇÃO CAMBIAL A PRAZO

A posição cambial a prazo em cada moeda é dada pelo saldo líquido das operações a prazo a aguardar liquidação e que não estejam a cobrir a posição cambial à vista, com exclusão das que se vençam dentro dos dois dias úteis subsequentes.

Todos os contratos relativos a estas operações são reavaliados às taxas de câmbio a prazo do mercado ou, na ausência destas, através do seu cálculo com base nas taxas de juro das respetivas moedas para o prazo residual de cada operação. As diferenças entre os contravalores em escudos às taxas de reavaliação a prazo aplicadas e os contravalores em

escudos às taxas contratadas representam o custo ou o proveito da reavaliação da posição cambial a prazo, sendo registadas numa conta de reavaliação da posição cambial por contrapartida de contas de custos ou proveitos.

2.4. RECONHECIMENTO DE DIVIDENDOS

Os dividendos (rendimento de instrumentos de capital) são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

2.5. RECONHECIMENTO DE RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos em geral, de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, da seguinte forma:

- (i) Rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um ato significativo são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído;
- (ii) Rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos no período a que se referem; e
- (iii) Rendimentos de serviços e comissões que são considerados uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados, de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

Os rendimentos de serviços e comissões associados à prestação de serviços na área de "*Corporate Finance*" são reconhecidos em resultados, na medida em que são prestados por contrapartida da rubrica de Outros ativos, independentemente de serem de imediato faturados, ou quando o plano financeiro difere do plano de realização do trabalho e assim dá origem ao registo dos acréscimos de proveitos associados. Os custos inerentes a estes serviços são essencialmente constituídos por custos com o pessoal, que são registados em resultados, na rubrica correspondente, à medida que são incorridos.

2.6. ATIVOS INTANGÍVEIS

O Banco regista nesta rubrica, essencialmente, custos de aquisição de sistemas informáticos, quando o impacto esperado se repercute para além do exercício em que o custo é incorrido.

Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição e amortizados pelo método das quotas constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida útil esperada, que em geral corresponde a um período de três (3) anos ou dez (10) anos.

Os custos de manutenção de *software* são reconhecidos como custos quando incorridos.

2.7. ATIVOS TANGÍVEIS

Encontram-se nesta rubrica os ativos tangíveis utilizados pelo Banco para o desenvolvimento da sua atividade e encontram-se registados ao custo de aquisição, incluindo despesas que lhes são diretamente atribuíveis, deduzidos de amortizações acumuladas e perdas por imparidade.

As amortizações dos ativos tangíveis e intangíveis, são calculadas segundo o método das quotas constantes, ao longo do período de vida útil estimado do bem, correspondendo ao período em que se espera que o ativo esteja disponível para uso:

	<u>Anos de vida útil</u>
Edifícios	40
Obras em edifícios arrendados	20
Mobiliário e Material	8 - 12
Máquinas e Ferramentas	4 - 6
Equipamento Informático	4 - 5
Instalações Interiores	8
Material de Transporte	8
Material de Segurança	10
Outros equipamentos	10
Activos intangíveis	3 - 10

Os custos subsequentes com ativos tangíveis são reconhecidos apenas se for provável que deles resultem benefícios económicos futuros para o Banco. Todas as despesas de manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Estes ativos são sujeitos a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor de balanço excede o seu valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. O valor recuperável é o maior de entre o valor de mercado do ativo deduzido de custos de venda e o seu valor de uso.

2.8. LOCAÇÃO (IFRS 16)

A IFRS 16 estabelece os seguintes requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração de locações:

- na ótica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou locações operacionais;
- na ótica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação que resulta no reconhecimento de um ativo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação à exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas.

Definição de locação

A nova definição de locação acarreta um enfoque no controlo do ativo identificado, ou seja, um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um ativo identificado, ou seja, obtendo substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse ativo identificado, durante um certo período de tempo em troca de uma retribuição.

Impactos na ótica do locatário

O BAICV reconhece para todas as locações, com exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido:

(i) um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o *Net Present Value* (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do ativo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade);

(ii) um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:

- pagamentos fixos, deduzidos os incentivos à locação a receber;
- pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente e utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;
- as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;

- o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção;

- pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

Dado que não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário. Para os contratos com termo é considerada essa data como data fim da locação, para os outros contratos sem termo é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória. Na avaliação da força executória são consideradas as cláusulas particulares dos contratos bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Subsequentemente é mensurado da seguinte forma:

(i) pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a refletir os juros sobre o mesmo;

(ii) pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a refletir os pagamentos de locação;

(iii) a quantia escriturada é remensurada de forma a refletir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para incorporar a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

O Banco reavalia um passivo de locação, e calcula o respetivo ajustamento relacionado ao ativo sob direito de uso sempre que:

(i) houver uma alteração do prazo da locação ou na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente, situação em que o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos e utilizando uma taxa de desconto também revista;

(ii) houver uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos, situação em que o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista);

(iii) um contrato de locação é alterado, mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta, situação em que o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

Os ativos sob direito de uso são depreciados/amortizados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação

transferir a propriedade do ativo subjacente, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o facto de o Banco ir exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso dever ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente. A depreciação/amortização começa na data de entrada em vigor da locação.

Os principais impactos da IFRS 16 ao nível das demonstrações financeiras do Banco apresentam-se conforme segue:

- Na demonstração dos resultados:

- i. registo em Margem financeira do gasto de juros relativo aos passivos de locação;
- ii. registo em Outros gastos administrativos dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de ativos de baixo valor; e
- iii. registo em Amortizações do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso.

- No balanço:

- i. registo em Outros ativos tangíveis, pelo reconhecimento dos ativos sob direito de uso; e
- ii. registo em Outros passivos pelo valor dos passivos de locação reconhecidos.

Impacto na ótica do locador

De acordo com a IFRS 16, os locadores continuarão a classificar as locações como financeiras ou operacionais.

O Banco apresenta os ativos sob direito de uso na rubrica de "outros ativos tangíveis" (nota 13), isto é, na mesma linha de itens em que apresenta os ativos subjacentes da mesma natureza que são sua propriedade.

2.9. IMPARIDADE DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, a IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados, sendo revertidas em períodos de relato posteriores, quando os motivos que levaram ao seu reconhecimento inicial cessarem. Para este efeito, a nova quantia depreciada não será superior àquela que estaria contabilizada, caso não

tivessem sido imputadas perdas de imparidade ao ativo, considerando as depreciações que este teria sofrido.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Na data do desreconhecimento de um ativo tangível, o ganho ou perda calculado pela diferença entre o justo valor deduzido dos custos de venda e o valor líquido contabilístico é reconhecido em resultados na rubrica de Resultados de alienação de outros ativos.

2.10. PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço. As provisões são mensuradas ao valor presente dos custos estimados para pagar a obrigação, utilizando uma taxa de juro antes de imposto, que reflète a avaliação de mercado para o período do desconto e para o risco da provisão em causa.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente, procedendo-se à respetiva divulgação, em conformidade com os requisitos da IAS 37 - "Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes".

As provisões relacionadas com processos judiciais, opondo o BAI CV a entidades terceiras, são constituídas de acordo com as avaliações internas de risco efetuadas pela Administração, com o apoio e aconselhamento dos seus consultores legais.

2.11. GARANTIAS FINANCEIRAS E DE PERFORMANCE

Garantias financeiras

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efetue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respetivo capital e/ou juros.

As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas pelo maior (i) do justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de

qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados.

As garantias financeiras emitidas pelo Banco normalmente têm maturidade definida e uma comissão periódica cobrada antecipadamente, a qual varia em função do risco de contraparte, montante e período do contrato. Nessa base, o justo valor das garantias na data do seu reconhecimento inicial é aproximadamente equivalente ao valor da comissão inicial recebida tendo em consideração que as condições acordadas são de mercado. Assim, o valor reconhecido na data da contratação iguala o montante da comissão inicial recebida, a qual é reconhecida em resultados durante o período a que diz respeito. As comissões subsequentes são reconhecidas em resultados no período a que dizem respeito.

Garantias de performance

As garantias de performance são contratos que resultam na compensação de uma das partes caso a mesma não cumpra a obrigação contratual. As garantias de performance são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no período de duração do contrato. Aquando da quebra contratual, o Banco tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores reconhecidos em Crédito a Clientes após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.

2.12. BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS

O Banco não tem qualquer responsabilidade por pensões, complementos de reforma ou outros benefícios de longo prazo a atribuir aos seus empregados.

O Banco poderá atribuir remunerações extraordinárias aos empregados, não decorrentes de obrigações contratuais. Estas remunerações são atribuídas por deliberação do Conselho de Administração, numa data não determinada de um dado exercício e são pagas nesse mesmo exercício.

No entanto, sempre que se verifiquem determinados pressupostos, designadamente o cumprimento por excesso dos objetivos de negócio previstos para o período, poderá o Conselho de Administração prever nesse período uma dotação para remuneração extraordinária a ser paga aos colaboradores.

2.13. ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Os ativos não correntes, ou grupos de ativos e passivos a alienar são classificados como detidos para venda sempre que seja expectável que o

seu valor de balanço venha a ser recuperado através da venda, e não do seu uso continuado. Para que um ativo (ou grupo de ativos e passivos) seja classificado nesta rubrica deve ser assegurado o cumprimento dos seguintes requisitos:

- A probabilidade de ocorrência da venda é elevada;
- O ativo está disponível para venda imediata no seu estado atual a um preço considerado razoável em relação ao seu justo valor corrente;
- Deverá existir a expectativa de que a venda se venha a concretizar até um ano após a classificação do ativo nesta rubrica.

Nos casos em que o ativo não seja alienado no prazo de um ano, o Banco avalia se continuam a ser cumpridos os requisitos, nomeadamente que a venda não ocorreu por razões alheias ao Banco, que o Banco desenvolveu todas ações necessárias para a venda se pudesse concretizar e que o ativo continua a ser ativamente publicitado e a preços de venda razoáveis face às circunstâncias de mercado.

Os ativos registados nesta rubrica são valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o justo valor. O justo valor destes ativos é determinado com base em avaliações de peritos independentes, não sendo sujeitos a amortizações.

Para esta categoria de ativos, adicionalmente, são observados os preceitos definidos pelo Banco de Cabo Verde através do Aviso nº 7/2015, de 24 de dezembro.

2.14. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

O Banco classifica como propriedades de investimento os imóveis detidos para arrendamento ou para valorização do capital ou ambos. As propriedades de investimento são reconhecidas inicialmente ao custo de aquisição, incluindo os custos de transação diretamente relacionados e, subsequentemente, ao seu justo valor. Variações de justo valor determinadas a cada data de balanço são reconhecidas em resultados, com base em avaliações periódicas realizadas por avaliadores independentes especializados neste tipo de serviço. As propriedades de investimento não são objeto de amortização.

As transferências de e para a rubrica Propriedades de Investimento podem ocorrer sempre que se verificar uma alteração quanto ao uso do imóvel. Na transferência de propriedades de investimento para imóveis de serviço próprio, o custo estimado, para relevação contabilística, é o justo valor à data da alteração do uso. Se um imóvel de serviço próprio é classificado para propriedades de investimento, o Banco regista esse ativo de acordo com a política aplicável a imóveis de serviço próprio, até à data da sua transferência para propriedades de investimento e ao

justo valor subseqüentemente, sendo a diferença de valorização apurada à data da transferência reconhecida em reservas de reavaliação. Se um imóvel é transferido de ativos não correntes detidos para venda ou outros ativos para Propriedades de Investimento, qualquer diferença entre o justo valor do ativo nessa data e a quantia escriturada anterior é reconhecida como resultado do exercício.

2.15. IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS

O Banco está sujeito ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas (Lei n.º 82/VIII/2015, de 07 de janeiro).

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base na matéria coletável apurada de acordo com as regras fiscais em vigor.

O Banco regista impostos diferidos decorrentes (i) das diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, para efeitos de tributação em sede de IRPC, e (ii) dos prejuízos fiscais apurados a utilizar em exercícios futuros. Os impostos diferidos passivos são geralmente reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças e os prejuízos fiscais a utilizar futuramente.

Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios.

Os prejuízos fiscais apurados num exercício são deduzidos aos lucros tributáveis, de um ou mais dos três exercícios seguintes.

2.16. VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO

Os valores recebidos em depósito, nomeadamente os títulos que compõem carteiras de clientes, encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais pelo seu valor de mercado e caso não exista, ao valor nominal.

2.17. CAPITAL

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Todos os custos diretamente atribuíveis à emissão de capital são registados por contrapartida da rubrica de capital como uma dedução ao valor da emissão.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

2.18. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Para efeitos da preparação da demonstração dos fluxos de caixa, o Banco considera como “Caixa e seus equivalentes” as disponibilidades em caixa, as disponibilidades em bancos centrais, bem como as disponibilidades em instituições de crédito.

2.19. PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E INCERTEZAS ASSOCIADAS À APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Na elaboração das demonstrações financeiras o Banco efetuou estimativas e utilizou pressupostos que afetam as quantias relatadas dos ativos e passivos. Estas estimativas e pressupostos são apreciados regularmente e baseiam-se em diversos fatores incluindo expectativas acerca de eventos futuros que se consideram razoáveis nas circunstâncias.

A) JUSTO VALOR DE ATIVOS FINANCEIROS VALORIZADOS AO JUSTO VALOR

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transações recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade, em conformidade com os princípios da IFRS 13 – Mensuração pelo justo valor. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa de justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar valorizações diferentes daquelas reportadas e resumidas na Nota 8.

B) PERDAS POR IMPARIDADE DE ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADOS E INSTRUMENTOS DE DÍVIDA AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

a) Aumento significativo do risco de crédito:

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de default num horizonte temporal de 12 meses, para os ativos em estágio 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de default em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em estágio 2 e 3. Um ativo é classificado em estágio 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Banco tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

b) Definição de grupos de ativos com características de risco de crédito comuns:

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base coletiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. O Banco monitoriza a adequação das características de risco de crédito numa base regular para avaliar se mantém a sua similaridade. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos ativos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos ativos para portfólios já existentes, que reflitam melhor as suas características de risco de crédito.

c) Probabilidade de incumprimento:

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

d) Perda dado o incumprimento:

Corresponde a uma estimativa de perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Banco espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda

dados o incumprimento tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas e apresentadas nas notas 9 e 10, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

Pandemia COVID 19

No contexto da crise pandémica provocada pelo COVID 19, e em conformidade com o estipulado na IFRS 9, o Banco procedeu, para efeitos da mensuração das perdas por imparidade do crédito, à atualização da informação prospetiva relacionada com os dados macroeconómicos disponíveis no final do primeiro semestre de 2020 nos parâmetros de risco, determinando impactos ao nível das PD (ver Nota 10). Estas estimativas serão acompanhadas no decorrer do segundo semestre, e revistas com a informação disponível no fecho do exercício

C) IMPOSTOS

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pelo Banco com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objetiva e originar a existência de diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis do Banco sobre o correto enquadramento das suas operações o qual é, no entanto, suscetível de ser questionado pelas Autoridades Fiscais. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre o rendimento, correntes e diferidos, reconhecidos no período nas Notas 14 e 29.

É entendimento do Conselho de Administração que os critérios e pressupostos adotados estão em conformidade com a legislação em vigor, e que eventuais diferenças de interpretação originariam apenas reclassificações entre impostos correntes e diferidos, sem impacto no resultado e no capital próprio do Banco em 30 de junho de 2020.

D) VALORIZAÇÃO DE ATIVOS RECEBIDOS POR RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS, PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO E ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Os ativos recebidos por recuperação de crédito e os ativos não correntes detidos para venda são mensurados pelo menor valor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efetuada a dação. O justo valor é

determinado tendo por base avaliações periódicas efetuadas por peritos externos registados na AGMVM. Metodologias e pressupostos distintos teriam impacto na determinação do justo valor dos ativos, os quais são apresentados nas notas 11, 12 e 15.

NOTA 3 - GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS

Políticas de Gestão de Riscos Financeiros

O Banco encontra-se exposto a diversos tipos de riscos financeiros: risco de crédito, risco de mercado, risco cambial, risco de taxa de juro e risco de liquidez.

O processo de gestão dos riscos do Banco respeita a devida segregação de funções e a complementaridade da atuação de cada uma das áreas envolvidas.

Os riscos da atividade do Banco, nomeadamente os riscos de crédito, de taxa de juro, de câmbio, de liquidez, operacional e de Compliance, são analisados e controlados pelo Conselho de Administração do Banco tendo em conta a estratégia geral do Banco e a sua posição no mercado. Complementarmente, existe um conjunto de procedimentos de controlo instituídos que garante um nível de risco adequado.

A verificação pelo órgão responsável da realização dos objetivos e orientações estabelecidos, é garantida pela existência de um sistema de "reporting" de periodicidade variável em função da natureza dos riscos, que permite aferir com rigor e tempestividade da evolução das principais variáveis de negócio e conferir capacidade de gestão pró-ativa.

3.1. RISCO DE CRÉDITO

O Banco assume exposições de risco de crédito, que se traduzem na possibilidade de perda de valor do ativo do Banco, em consequência do incumprimento das obrigações contratuais, por motivos de insolvência ou incapacidade da contraparte em assegurar os seus compromissos para com o Banco.

A atividade comercial do Banco, relativamente à concessão de crédito, situa-se na sua totalidade no espaço nacional, do que resulta a inexistência de ativos sujeitos a risco país; por outro lado, a maior parte das operações de médio e longo prazo encontram-se colateralizadas por garantias reais.

O processo de controlo do risco de crédito passa pela análise rigorosa que incide sobre cada uma das propostas de créditos presentes ao Órgão competente para sua aprovação. Estão estabelecidos nos manuais de controlo interno do Banco quais os requisitos para que o crédito seja aprovado. Após a aprovação, a performance do crédito é monitorizada

regularmente permitindo a antecipação de eventuais dificuldades de cumprimento e a identificação imediata de incumprimentos. Este acompanhamento e o diálogo que, nessas circunstâncias é estabelecido com os mutuários em questão, têm permitido na generalidade dos casos, não só a cabal regularização das moras incorridas, mas ainda o atento acompanhamento das condições em que os mesmos se encontram a operar, prevenindo e antecipando as consequências da sua eventual deterioração.

O Banco estrutura os níveis de risco de crédito que assume através de limites estabelecidos de montantes de risco aceitável em relação ao mutuário ou grupo de mutuários, designadamente para montantes que possam vir a configurar-se como grandes riscos.

A 30 de junho de 2020 e a 31 de dezembro de 2019, a exposição máxima ao risco de crédito por tipo de instrumento financeiro pode ser resumida conforme apresentado nos quadros abaixo:

INSTRUMENTOS FINANCEIROS	30-jun-20		
	Exposição bruta	Provisões e imparidade	Exposição efectiva
Patrimoniais			
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	3.122.897	-	3.122.897
Disponibilidades em OIC's	195.093	-	195.093
Aplicações em instituições de crédito	414.272	-	414.272
Títulos de dívida	6.674.096	38.739	6.635.357
Créditos a Clientes	10.182.979	487.019	9.695.960
Outros ativos	822.311	44.611	777.700
Total Patrimoniais	21.411.648	570.369	20.841.279
Extra-Patrimoniais			
Garantias prestadas e outros passivos eventuais	393.057	-	393.057
Créditos documentários abertos	-	-	-
Compromissos Perante Terceiros (Revogáveis)	912.464	-	912.464
Total Extra-Patrimoniais	1.305.521	-	1.305.521
Total	22.717.169	570.369	22.146.800

31-dez-19

INSTRUMENTOS FINANCEIROS	Exposição bruta	Provisões e imparidade	Exposição efectiva
Patrimoniais			
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	3.052.884	-	3.052.884
Disponibilidades em OIC's	319.997	-	319.997
Aplicações em instituições de crédito	931.511	-	931.511
Títulos de dívida	6.115.678	17.707	6.097.971
Créditos a Clientes	10.012.817	465.296	9.547.521
Outros ativos	829.886	44.611	785.274
Total Patrimoniais	21.262.774	527.614	20.735.159
Extra-Patrimoniais			
Garantias prestadas e outros passivos eventuais	643.412	-	643.412
Créditos documentários abertos	-	-	-
Compromissos Perante Terceiros (Revogáveis)	1.126.629	-	1.126.629
Total Extra-Patrimoniais	1.770.041	-	1.770.041
Total	23.032.815	527.614	22.505.200

Os quadros anteriores representam o pior cenário (worst case scenario) a nível de exposição do Banco a risco de crédito de clientes a 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, pois não foram tidas em consideração as garantias detidas ou outras melhorias de crédito.

No que se refere à mensuração do risco de crédito, o Banco avalia regularmente a existência de evidência de situações de risco no âmbito do reporte para o Banco de Cabo Verde.

Neste contexto a metodologia e os pressupostos utilizados no cálculo da imparidade são apreciados pela Comissão Executiva.

Tendo em consideração a dimensão da carteira de crédito, a metodologia utilizada na mensuração do respetivo risco assenta em larga medida na análise individual das operações vivas e vencidas em cada data de apreciação.

Para os ativos em balanço, a exposição definida é baseada no montante escriturado como reportado na face do Balanço.

3.2. RISCO DE MERCADO

O risco de mercado surge na medida em que o Banco pode estar sujeito à possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de ativos financeiros ao justo valor, provocados por flutuações em cotações de ações, preços de mercadorias, taxas de juro, taxas de câmbio.

O risco de mercado está associado, principalmente, à detenção de posições de curto prazo em títulos de dívida e de capital em moedas, mercadorias ou derivados.

O risco de mercado inerente à carteira de Ativos financeiros ao justo valor e de valores mobiliários detida pelo BAICV é objeto de definição de:

- i) Limites pelo Órgão do Banco (Comité de Crédito e Investimento) competente para o efeito (por classes de ativos, qualidade de risco das entidades emitentes de dívida, mercados/regiões geográficas suscetíveis de investimento, níveis de stop loss na carteira de negociação, etc.);
- ii) Rendibilidade esperada em cada caso, procedendo aquele mesmo Órgão à periódica avaliação de desempenho e revisão das orientações de investimento em função da avaliação das tendências de mercado.

	30-jun-20	31-dez-19
Títulos		
Instrumentos de dívida		
De dívida pública cabo-verdiana (Nota 9)	6.290.206	5.748.395
De outros residentes (Nota 10)	642.213	672.459
De emissores públicos estrangeiros (Nota 9)	345.151	349.577
Total	7.277.570	6.770.430

Os valores apresentados no quadro acima são líquidos de imparidade.

3.3. RISCO CAMBIAL

O risco de câmbio consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos da taxa de câmbio.

Este risco tem por base alterações no preço de Instrumentos que correspondam a posições abertas em moeda estrangeira (risco de transação); alteração no valor contabilístico pela conversão para a moeda de escrituração das posições abertas em moeda estrangeira (risco de conversão); e alteração da posição competitiva do Banco devido a variações significativas das taxas de câmbio (risco económico de taxa de câmbio).

Os impactos negativos emergentes de flutuações de taxa de câmbio de curto prazo (risco de transação) decorrem, normalmente, da atividade de negociação da instituição, incluindo "market making" e tomada e posições em moeda externa, pelo que a sua avaliação se encontra abrangida pelos tópicos do Risco de Mercado.

O contravalor, em milhares escudos cabo-verdianos, dos elementos à vista do ativo e do passivo expressos em moeda estrangeira, à data de 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, decompõem-se como segue:

	EUR	USD	GBP	CHF	SEK	JPY	CAD	NOK	DKK	ZAR	TOTAL
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	937.925	77.465	14.490	51.700	1.829	25	1.249	423	39	24	1.085.168
Disponibilidades em OIC's no Exterior	135.113	24.940	1.406	5.593	0	9	0	0	0	5	167.066
Aplicações em instituições de crédito	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Crédito a Clientes	93	89	0	0	0	0	0	0	0	0	182
Títulos de dívida	0	350.196	0	0	0	0	0	0	0	0	350.196
Total Ativo	1.073.130	452.689	15.896	57.294	1.829	34	1.249	423	39	29	1.602.612
Recursos de OIC's	5.130.596	55.520	0	0	0	0	0	0	0	0	5.186.116
Recursos de Clientes	1.054.586	383.120	37	5	0	0	0	0	0	0	1.437.748
Outros passivos											0
Total Passivo	6.185.182	438.640	37	5	0	0	0	0	0	0	6.623.863
Exposição líquida	-5.112.051	14.049	15.859	57.289	1.829	34	1.249	423	39	29	-5.021.252

31-dez-19

	EUR	USD	GBP	CHF	SEK	JPY	CAD	NOK	DKK	ZAR	TOTAL
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	795.991	67.410	13.277	47.050	1.521	23	1.072	446	21	0	926.810
Disponibilidades em OIC's no Exterior	193.802	36.386	858	2.941	0	1	0	0	0	0	233.988
Aplicações em instituições de crédito	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Crédito a Clientes	114	116	0	0	0	0	0	0	0	0	230
Títulos de dívida	0	353.724	0	0	0	0	0	0	0	0	353.724
Total Ativo	989.907	457.636	14.135	49.991	1.521	23	1.072	446	21	0	1.514.752
Recursos de OIC's	5.325.588	55.991	0	0	0	0	0	0	0	0	5.381.580
Recursos de Clientes	799.068	389.385	41	4	0	0	0	0	0	0	1.188.498
Outros passivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Passivo	6.124.656	445.376	41	4	0	0	0	0	0	0	6.570.077
Exposição líquida	-5.134.749	12.260	14.095	49.986	1.521	23	1.072	446	21	0	-5.055.325

Como decorre da análise destes quadros, o risco cambial do Banco relativamente a moedas diferentes daquela que é a base da sua atividade (escudos cabo-verdianos) é praticamente irrelevante à data de 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, se tivermos em consideração que o câmbio do Euro face ao ECV tem paridade fixa.

3.4. RISCO DE TAXA DE JURO

O risco de taxa de juro decorre da possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidade ou de prazos de refixação de taxas de juros, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e as taxas pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

O quadro abaixo apresenta a sensibilidade do Banco ao risco de taxa de juro a 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, sendo que os prazos apresentados correspondem ao prazo residual que decorre até à próxima atualização ou vencimento de taxa de juro contratada para cada uma das aplicações:

Instrumentos Financeiros	30-jun-20								Total	
	Até 1 Mês	1 a 3 Meses	3 a 6 Meses	6 a 12 Meses	1 a 2 Anos	2 a 5 Anos	+5 Anos	Insensível		
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	3.122.897	3.122.897
Disponibilidades em Outras IC	0	0	0	0	0	0	0	0	195.093	195.093
Aplicações em IC	42.272	300.000	72.000	0	0	0	0	0	0	414.272
Crédito a clientes	148.259	188.873	392.011	481.392	327.334	3.266.915	4.465.343	425.833	9.695.960	9.695.960
Títulos de dívida	0	217.174	144.762	347.084	844.406	3.161.737	1.884.850	35.344	6.635.357	6.635.357
Total Ativos	190.531	706.047	608.773	828.476	1.171.740	6.428.652	6.350.193	3.779.167	20.063.580	20.063.580
Recursos de Instituições Financeiras	0	2.159.984	2.733.134	0	0	0	0	297.398	5.190.516	5.190.516
Recursos de Clientes	420.437	749.166	995.655	861.326	898.259	1.409.021	1.126.156	7.879.579	14.339.599	14.339.599
Outros passivos subordinados	0	0	746.756	3.244	0	0	0	1.836	751.836	751.836
Total Passivos	420.437	2.909.150	4.475.545	864.570	898.259	1.409.021	1.126.156	8.178.813	20.281.951	20.281.951
Gap de taxa de juro	-229.906	-2.203.102	-3.866.772	-36.095	273.481	5.019.631	5.224.037			
Gap de taxa de juro acumulado	-229.906	-2.433.008	-6.299.780	-6.335.875	-6.062.394	-1.042.763	4.181.275			
Teste de Sensibilidade										
Variação das taxas	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%		
EAR	-4.598	-44.062	-77.335	-722	5.470	100.393	104.481			
EAR acumulado	-4.598	-48.660	-125.996	-126.717	-121.248	-20.856	83.624			
Teste de Sensibilidade										
Variação das taxas	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%		
EAR	-2.299	-22.031	-38.668	-361	2.735	50.196	52.240			
EAR acumulado	-2.299	-24.329	-62.997	-63.359	-60.625	-10.429	41813			
Teste de Sensibilidade										
Variação das taxas	-0,50%	-0,50%	-0,50%	-0,50%	-0,50%	-0,50%	-0,50%	-0,50%		
EAR	1.150	11.165	19.334	180	-1.367	-25.098	-26.120			
EAR acumulado	1.150	12.165	31.499	31.679	30.312	5.214	-20.906			

31-dez-19

Instrumentos Financeiros	Até 1 Mês	1 a 3 Meses	3 a 6 Meses	6 a 12 Meses	1 a 2 Anos	2 a 5 Anos	+5 Anos	Insensível	Total
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	0	0	0	0	0	0	0	3.052.884	3.052.884
Disponibilidades em Outras IC	0	0	0	0	0	0	0	319.997	319.997
Aplicações em IC	431.511	60.000	350.000	0	0	0	0	0	931.511
Crédito a clientes	186.933	49.785	75.342	750.290	354.103	3.352.373	4.632.479	146.218	9.547.522
Títulos de dívida	390.000	0	0	361.936	511.935	3.359.361	1.414.021	60.718	6.097.971
Total Ativos	1.008.444	199.785	425.342	1.112.226	866.038	6.711.734	6.046.500	3.579.818	19.949.885
Recursos de Instituições Financeiras	882.120	1663.791	2.181.809	385.927	0	0	0	271.042	5.384.691
Recursos de Clientes	291.455	440.424	242.951	1.482.904	438.022	1.928.496	1.645.490	7.567.954	14.037.696
Outros passivos subordinados	0	0	746.756	3.244	0	0	0	1.063	751.063
Total Passivos	1.173.575	2.104.215	3.171.516	1.872.076	438.022	1.928.496	1.645.490	7.840.059	20.173.450
Gap de taxa de juro	-165.131	-1.904.430	-2.746.175	-759.850	428.016	4.783.237	4.401.010		
Gap de taxa de juro acumulado	-165.131	-2.069.561	-4.815.736	-5.575.586	-5.147.570	-364.333	4.036.677		
Teste de Sensibilidade									
Variação das taxas	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%		
EAR	-3.303	-38.089	-54.923	-15.197	8.560	95.665	88.020		
EAR acumulado	-3.303	-41.391	-96.315	-111.512	-102.951	-7.287	80.734		
Teste de Sensibilidade									
Variação das taxas	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%		
EAR	-1.651	-19.044	-27.462	-7.599	4.280	47.832	44.010		
EAR acumulado	-1.651	-20.696	-48.157	-55.756	-51.476	-3.643	40.367		
Teste de Sensibilidade									
Variação das taxas	-0,50%	-0,50%	-0,50%	-0,50%	-0,50%	-0,50%	-0,50%		
EAR	826	9.522	13.731	3.799	-2.140	-23.916	-22.005		
EAR acumulado	826	10.348	24.079	27.878	25.738	1822	-20.183		

3.5. RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez decorre da possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade da instituição dispor de fundos líquidos para cumprir com as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem.

A política de controlo de risco de liquidez está subordinada à estratégia geral do Banco e tem como objetivo o financiamento adequado dos seus ativos e do crescimento orçamentado dos mesmos e a determinação regular do seu gap de liquidez.

No que diz respeito à análise do risco de liquidez, para além das obrigações a que está sujeito para com o Banco de Cabo Verde, o Banco ainda recorre ao conceito de *gap* de liquidez, isto é, a partir do balanço do Banco, conjugando-o com os vencimentos das operações ativas e passivas, obtém-se uma posição desagregada (positiva ou negativa) segundo os prazos residuais de vencimento das operações.

O quadro seguinte apresenta os prazos contratuais residuais relativos aos ativos e passivos financeiros pelos respetivos intervalos de maturidade

relevantes, em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019. Os montantes apresentados são fluxos de caixa contratuais não descontados:

30-jun-20							
Instrumentos Financeiros	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 5 anos	+5 Anos	Prazo indeterminado	Total
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	3.122.897	0	0	0	0	0	3.122.897
Disponibilidades em OIC's no país	28.027	0	0	0	0	0	28.027
Disponibilidades em OIC's no estrangeiro	167.066	0	0	0	0	0	167.066
Aplicações em instituições de crédito	0	342.272	72.000	0	0	0	414.272
Crédito a clientes	55.644	281.489	873.402	3.594.250	4.465.343	425.833	9.695.960
Títulos de dívida	0	217.174	491.846	4.006.143	1.884.850	35.344	6.635.357
Outros Activos	0	0	0	0	0	215.992	215.992
Total Activos	3.373.634	840.936	1.437.248	7.600.393	6.350.193	677.170	20.279.571
Recursos de Instituições Financeiras	284.367	2.159.984	2.733.134	0	0	13.031	5.190.516
Recursos de Clientes	7.719.074	1.161.861	1.856.981	2.307.280	1.126.156	168.246	14.339.599
Passivos por impostos correntes	0	0	0	0	0	0	0
Outros passivos subordinados	0	0	0	250.625	501.211	0	751.836
Outros Passivos	0	570.111	0	0	0	49.887	619.998
Total Passivos	8.003.441	3.891.956	4.590.115	2.557.905	1.627.367	231.164	20.901.949
Outros compromissos fora de Balanço	0	1.305.521	0	0	0	0	1.305.521
Gap de Liquidez	-4.629.807	-4.356.542	-3.152.867	5.042.488	4.722.825	446.005	-1.927.900
Gap de Liquidez acumulado	-4.629.807	-8.986.350	-12.139.217	-7.096.729	-2.373.904	-1.927.900	

31-dez-19							
Instrumentos Financeiros	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 5 anos	+5 Anos	Prazo indeterminado	Total
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	3.052.884	0	0	0	0	0	3.052.884
Disponibilidades em OIC's no país	86.003	0	0	0	0	0	86.003
Disponibilidades em OIC's no estrangeiro	233.994	0	0	0	0	0	233.994
Aplicações em instituições de crédito	300.000	281.511	350.000	0	0	0	931.511
Crédito a clientes	30.173	206.545	825.632	3.706.475	4.632.479	146.218	9.547.521
Títulos de dívida	0	390.000	361.936	3.871.296	1.444.021	60.718	6.097.971
Outros Activos	0	0	0	0	0	223.567	223.567
Total Activos	3.703.055	878.056	1.537.568	7.577.771	6.046.500	430.503	20.173.452
Recursos de Instituições Financeiras	251.698	2.545.911	2.567.737	0	0	19.345	5.384.691
Recursos de Clientes	7.500.542	679.331	1.725.856	2.366.518	1.645.490	119.960	14.037.696
Passivos por impostos correntes	0	0	0	0	0	0	0
Outros passivos subordinados	0	0	0	250.354	500.708	0	751.063
Outros Passivos	0	640.154	0	0	0	34.139	674.293
Total Passivos	7.752.239	3.865.396	4.293.592	2.616.872	2.146.199	173.444	20.847.742
Outros compromissos fora de Balanço	0	1.770.041	0	0	0	0	1.770.041
Gap de Liquidez	-4.049.185	-4.757.382	-2.756.025	4.960.899	3.900.301	257.059	-2.444.332
Gap de Liquidez acumulado	-4.049.185	-8.806.567	-11.562.591	-6.601.693	-2.701.391	-2.444.332	

Apesar do GAP negativo, existe a expectativa e tendo por base o comportamento histórico, da renovação de uma parte significativa dos passivos, nomeadamente os depósitos a ordem de clientes.

3.6. GESTÃO DE CAPITAL

O Banco gere o seu capital de forma rigorosa, de forma a otimizar a sua alocação e garantir o cumprimento das normas prudenciais (Avisos n° 3/2007 e 4/2007 do Banco de Cabo Verde).

	30-jun-20	31-dez-19
Fundos próprios de base elegíveis	1.366.373	1.339.948
Fundos próprios complementares	683.190	669.978
Fundos próprios antes das deduções	2.049.564	2.009.926
Imobilizado recebido em reembolso de crédito próprio	476.283	476.283
Parte que excede o limite concentração risco	0	4.673
Fundos Próprios	1.573.280	1.528.969
Total dos activos ponderados	10.471.533	10.814.054
Rácio de solvabilidade	15,02%	14,14%

O Banco cumpriu durante os períodos de reporte com todos os requisitos de capital impostos pelo Banco de Cabo Verde.

NOTA 4 - JUSTO VALOR DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

O justo valor, sempre que possível, é estimado, utilizando cotações em mercados ativos. Para instrumentos financeiros em que não existe mercado ativo, por falta de liquidez e ausência de transações regulares, são utilizados métodos e técnicas de avaliação para estimar o justo valor.

Instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor

No quadro seguinte apresenta-se uma análise das categorias de instrumentos financeiros reconhecidos ao justo valor nas demonstrações financeiras com referência a 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019 e respetivos métodos de valorização:

30-jun-20

(Milhares de escudos)

	Valorizados ao Justo Valor			Justo Valor
	Cotações de mercado	Modelos de valorização		
		com parâmetros observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado	
		(Nível 1)	(Nível 2)	
Ativos Financeiros ao justo valor através ORI	-	-	4.180	4.180
Instrumentos de capital próprio	-	-	4.180	4.180
Ativos financeiros	-	-	4.180	4.180

31-dez-19

(Milhares de escudos)

	Valorizados ao Justo Valor			Justo Valor
	Cotações de mercado	Modelos de valorização		
		com parâmetros observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado	
		(Nível 1)	(Nível 2)	
Ativos Financeiros ao justo valor através ORI	0	0	4.180	4.180
Instrumentos de capital próprio	0	0	4.180	4.180
Ativos financeiros	0	0	4.180	4.180

Na construção dos quadros acima foram utilizados os seguintes pressupostos.

- Valores de mercado ou cotação (Nível 1): nesta coluna são incluídos os instrumentos financeiros valorizados com base em cotações de mercado ativo;
- Análise de mercado (Nível 2): nesta coluna são incluídos instrumentos financeiros que são valorizados com base em variáveis observáveis do mercado;
- Outras (Nível 3): nesta coluna são incluídos instrumentos financeiros que são valorizados com recurso a variáveis não observáveis em mercado.

Instrumentos financeiros ao custo amortizado

No quadro seguinte apresenta-se uma análise das categorias de instrumentos financeiros reconhecidos ao custo amortizado nas demonstrações financeiras com referência a 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019:

	Activos/passivos registados ao custo amortizado	Justo Valor			Justo Valor
		Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado	
			(Nível 1)	(Nível 2)	
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	3.122.897		3.122.897		3.122.897
Disponibilidades em outras instituições de crédito	195.093		195.093		195.093
Aplicações em instituições de crédito	414.272		414.272		414.272
Títulos de dívida	6.635.357		6.635.357		6.635.357
Crédito a clientes	10.182.979			9.695.960	9.695.960
Ativos financeiros	20.550.598	0	10.367.619	9.695.960	20.063.579
Recursos de outras instituições de crédito	5.190.516		5.190.516		5.190.516
Recursos de clientes e outros empréstimos	14.339.599		14.339.599		14.339.599
Outros passivos subordinados	751.836		751.836		751.836
Passivos financeiros	20.281.951	0	20.281.951	0	20.281.951

a) Ativos ao custo de aquisição líquidos de imparidades. Estes ativos referem-se a instrumentos de capital por entidades não cotadas e relativamente às quais não foram identificadas transações recentes no mercado nem é possível estimar com fiabilidade o seu justo valor.

31-dez-19

(Milhares de escudos)

	Activos/passivos registados ao custo amortizado	Justo Valor			Justo Valor
		Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado	
			(Nível 1)	(Nível 2)	
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	3.052.884		3.052.884		3.052.884
Disponibilidades em outras instituições de crédito	319.997		319.997		319.997
Aplicações em instituições de crédito	931.511		931.511		931.511
Títulos de dívida	6.097.971		6.097.971		6.097.971
Crédito a clientes	10.012.817			9.547.521	9.547.521
Ativos financeiros	20.415.181	0	10.402.364	9.547.521	19.949.885
Recursos de outras instituições de crédito	5.384.691		5.384.691		5.384.691
Recursos de clientes e outros empréstimos	14.037.696		14.037.696		14.037.696
Outros passivos subordinados	751.063		751.063		751.063
Passivos financeiros	20.173.450	0	20.173.450	0	20.173.450

a) Ativos ao custo de aquisição líquidos de imparidades. Estes ativos referem-se a instrumentos de capital por entidades não cotadas e relativamente às quais não foram identificadas transações recentes no mercado nem é possível estimar com fiabilidade o seu justo valor.

O justo valor apresentado pode não corresponder ao valor de realização destes instrumentos financeiros, não tendo sido determinado com esse objetivo.

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no Balanço ao custo amortizado são analisados como se segue:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito, Aplicações em instituições de crédito.

Estes ativos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na utilização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as

prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. Os fluxos de caixa futuros das carteiras de crédito homogéneas, como por exemplo o crédito à habitação, são estimados numa base de portfólio. As taxas de desconto utilizadas são as taxas atuais praticadas para empréstimos com características similares.

Títulos de dívida

O justo valor destes instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

Recursos de bancos centrais, Recursos de outras instituições de crédito e Recursos de clientes e outros empréstimos

Estes passivos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Outros passivos subordinados

O justo valor destes instrumentos é baseado em cotações de mercado quando disponíveis; caso não existam, é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

NOTA 5 – CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

A rubrica resume como se segue:

	30-jun-20	31-dez-19
Caixa	1.330.078	1.262.761
Notas e moedas nacionais	244.910	335.924
Notas e moedas estrangeiras	1.085.168	816.572
Notas e moedas em trânsito	0	110.265
Depósitos à ordem no Banco Central	1.792.819	1.790.123
Total	3.122.897	3.052.884

O saldo da rubrica Depósitos à ordem no Banco Central inclui depósitos à ordem em moeda nacional que visam satisfazer as exigências de reservas mínimas de caixa obrigatórias do Banco de Cabo Verde.

A 30 de junho de 2020, o saldo médio das reservas mínimas de caixa, exigido pelo Banco de Cabo Verde, corresponde ao montante de mCVE 1.260.907 (31-12-2019: mCVE 1.413.015).

NOTA 6 – DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

A decomposição da rubrica resulta conforme se segue:

	30-jun-20	31-dez-19
Disponibilidades em Instituições de Crédito no País	28.027	86.003
Cheques a cobrar	28.027	86.003
Disponibilidades sobre outras Instituições de Crédito no estrangeiro	167.066	233.994
Depósitos à ordem em outras instituições de crédito	73.324	225.394
Cheques a cobrar em outras instituições de crédito	8.856	324
Depósitos à ordem em sede e sucursais da própria instituição	84.886	8.276
Total Disponibilidades	195.093	319.997

As disponibilidades sobre outras Instituições de Crédito no estrangeiro, representam essencialmente depósitos constituídos junto dos nossos correspondentes, para efetuar operações relacionadas com transferências, trade finance, cartas de crédito e remessas documentárias.

NOTA 7 – APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

A decomposição da rubrica aplicações em instituições de crédito encontra-se no quadro que se segue:

	30-jun-20	31-dez-19
Aplicações em Instituições de Crédito no país		
No Banco Central	415.000	934.000
Em outras instituições de crédito	0	0
Aplicações em Instituições de Crédito no estrangeiro		
Outras instituições de crédito	0	0
Sede e sucursais da própria instituição	0	0
Juros a receber	0	1
Juros com rendimento diferido	-728	-2.490
Total	414.272	931.511

NOTA 8 – ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

A 30 de junho de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, a rubrica ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral apresenta a seguinte decomposição:

	30-jun-20	31-dez-19
Instrumentos de capital	4.180	4.180
Valorizados ao justo valor		
Valorizados ao justo valor	4.180	4.180
Imparidade acumulada	0	0
Total	4.180	4.180

NOTA 9 – TÍTULOS DE DÍVIDA

A 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, a rubrica Títulos de dívida apresenta a seguinte decomposição:

	30-jun-20	31-dez-19
Instrumentos de dívida	6.600.013	6.037.253
De dívida pública caboverdiana		
Custo amortizado	6.251.071	5.685.347
De emissores públicos estrangeiros		
Custo amortizado	348.942	351.906
Juros a receber	74.083	78.425
Imparidade acumulada	-38.739	-17.707
Total	6.635.357	6.097.971

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade evidenciadas no ativo forma os seguintes:

	Títulos de dívida	Total
Saldo em 01 de janeiro de 2019	17.399	17.399
Dotações	436	436
Utilizações	-128	-128
Saldo em 31 de dezembro de 2019	17.707	17.707
Dotações	21.962	21.962
Reversões	-930	-930
Saldo em 30 de junho de 2020	38.739	38.739

NOTA 10 – CRÉDITO A CLIENTES

A decomposição da rubrica crédito a clientes resume no quadro que se segue:

30-jun-20

31-dez-19

Crédito não titulado	9.262.245	9.098.432
Empresas Vincendo:	6.945.795	7.036.657
Particulares Vincendo:	1.470.918	1.464.565
Empregados Vincendo:	346.455	335.034
Empresas Vencido:	343.497	181.805
Particulares Vencido	155.580	80.371
Outros créditos e valores a receber (titulados)	886.404	915.955
Sub-Total	10.148.649	10.014.387
Juros corridos	73.717	42.342
Juros vencidos	25.531	25.180
Despesas de crédito vencido	8.327	7.956
Receitas com rendimento diferido	-73.245	-77.050
Crédito a Clientes (Bruto)	10.182.979	10.012.817
Imparidade de crédito a clientes	-487.019	-465.296
Valor Líquido	9.695.960	9.547.521

Em 30 de junho de 2020, o saldo da imparidade acumulada atingiu o montante de mCVE 487.019, o que representa 4,78% do total da carteira de crédito (31-12-2019: 4,65%).

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade evidenciadas no ativo como correção aos valores do crédito foram os seguintes:

	Créditos não titulados	Outros créditos (titulados)	Total
Saldo em 01 de Janeiro de 2019	254.017	268.323	522.340
Dotações	12.935	47.910	160.846
Utilizações	-11.561	0	-11.561
Reversões	-149.346	-46.418	-195.764
Transferências	-10.565	0	-10.565
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	195.481	269.815	465.296
Dotações	40.886	199	41085
Utilizações	0	0	0
Reversões	-19.272	-90	-19.362
Saldo em 30 de Junho de 2020	217.095	269.923	487.019

O aumento das perdas por imparidade de crédito a clientes, no primeiro semestre de 2020, decorreu essencialmente do impacto provocado pela pandemia COVID-19, por via da revisão dos parâmetros de risco e pelo aumento significativo do risco de crédito de clientes em carteira.

Em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, a rubrica "outros créditos e valores a receber (titulados)" inclui o valor de obrigações de empresas nacionais classificadas na categoria de "Empréstimos e contas a receber". Estas obrigações apresentam o seguinte detalhe:

Título	30-jun-20	31-dez-19	Maturidade
CVIFHGOM0001	IFH - Imobiliária, Fundiária e Habitat, S.A.	30.128	30.128 07-01-2023
CVCFFAOM0005	CVFF - Cabo Verde Fast Ferry, S.A.	28.536	28.536 30-05-2026
CVCFFBOM0004	CVFF - Cabo Verde Fast Ferry, S.A.	135.447	135.447 31-07-2029
CVSOGAOM0005	Sociedade de Gestão de Investimentos, Lda.	215.462	215.462 18-02-2017
CVTACAOM0004	TACV-Transportes Aereos Cabo Verde	316.667	332.500 28-05-2030
CVTACCOM0002	TACV-Transportes Aereos Cabo Verde	123.846	129.231 18-11-2031
CVEMPAOM0002	EMPROFAC SARL	8.333	16.667 29-09-2020
CVASADOM0004	Aeroportos e Seguranca Aerea, S.A.	27.985	27.985 25-08-2027
Sub-Total		886.404	915.956
Juros em Balanço		25.732	26.318
Imparidades acumuladas		-269.923	-269.815
Valor líquido de Outros créditos e valores a receber (titulados)		642.213	672.459

A 30 de junho de 2020 o Banco tem provisionado 60% das obrigações da CVFF - Cabo Verde Fast Ferry, S.A (31.12.2019: 60%) e 70% das obrigações detidas da SOGEI - Sociedade de Gestão de Investimentos, Lda. (31.12.2019: 70%).

NOTA 11 – ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

A decomposição da rubrica encontra-se no quadro que se segue:

	30-jun-20	31-dez-19
Activos não correntes detidos para venda		
Activos tangíveis não correntes detidos para venda		
Imóveis	215.211	215.211
Equipamentos	1.002	1.002
Sub-total	216.213	216.213
Imparidade acumulada	0	0
Total	216.213	216.213

A rubrica inclui essencialmente os imóveis recebidos na recuperação de crédito de crédito a clientes. A variação da rubrica durante o período, resume conforme se segue:

	30-jun-20	31-dez-19
Saldo inicial	216.213	322.746
Entradas	0	6.584
Vendas	0	-19.337
Transferências	0	-93.780
Saldo final	216.213	216.213

As transferências ocorridas no exercício de 2019 foram para propriedades de investimento (ver nota 12).

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade foram os seguintes:

30-jun-20

31-dez-19

Saldo inicial	0	1.035
Dotações	0	1557
Transferências	0	0
Utilização	0	-2.592
Saldo final	0	0

Para efeitos de determinação de eventuais imparidades, as avaliações dos ativos não correntes detidos para venda são realizadas por peritos especializados e independentes de acordo com os critérios e metodologias geralmente aceites para o efeito.

NOTA 12 – PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

A decomposição da rubrica encontra-se no quadro que se segue:

	30-jun-20	31-dez-19
Propriedades de investimento		
Edifícios	310.071	310.071
Sub-Total	310.071	310.071
Imparidade acumulada	-21.703	-17.827
Total	288.368	292.244

A variação da rubrica resulta conforme se segue:

	Edifícios	Outros	Total
Custo aquisição			
Saldo a 31/12/2018	94.021	0	94.021
Transferências	216.050	0	216.050
Abates e/ou Alienações		0	0
Saldo a 31/12/2019	310.071	0	310.071
Transferências	0	0	0
Abates e/ou Alienações	0	0	0
Saldo a 30/06/2020	310.071	0	310.071
			0
Imparidades			0
Saldo a 31/12/2018	2.037	0	2.037
Dotações	6.110	0	6.110
Utilizações	9.680	0	9.680
Saldo a 31/12/2019	17.827	0	17.827
Dotações	3.876	0	3.876
Utilizações	0	0	0
Saldo a 30/06/2020	21.703	0	21.703
			0
Saldo líquido a 30-Jun-2020	288.368	0	288.368
Saldo líquido a 31-Dez-2019	292.244	0	292.244

NOTA 13 – OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS E ATIVOS INTANGÍVEIS

A decomposição da rubrica de ativos tangíveis é conforme segue:

30-jun-20

31-dez-19

Imóveis	330.100	330.100
Obras em imóveis arrendados	330.100	330.100
Equipamento:	445.035	442.501
Mobiliário e material	123.748	123.744
Maquinas e ferramentas	39.331	39.098
Equipamento informático	137.477	135.112
Instalações interiores	1505	1505
Veículos	78.560	78.741
Equipamento de segurança	53.355	53.355
Outro equipamento	11059	10.977
Outros ativos tangíveis	3.977	3.977
Ativos tangíveis em curso	69.533	68.822
Ativos sob direito de uso (IFRS 16)	645.163	645.163
Sub-total	1.493.808	1.490.563
Depreciações Acumuladas	616.443	573.920
Total	877.365	916.643

Em 30 de junho 2020 os "Ativos por direito de uso" decorrem das locações operacionais abrangidas pela IFRS 16. O Banco tem contratadas locações operacionais de imóveis utilizados pelas agências e pelos serviços centrais, os quais são negociados individualmente apresentando diferentes termos e condições.

A variação da rubrica resulta conforme se segue:

	Ativos sob direito de uso (IFRS 16)	Imóveis e Equipamento	Ativos tangíveis em curso	Total
Custo aquisição				
Saldo a 31/12/2018	-	850.679	11.923	862.602
Adições	645.163	49.682	56.899	751.744
Transferências	-	-122.270	-	-122.270
Abates e/ou Alienações	-	-1.513	-	-1.513
Saldo a 31/12/2019	645.163	776.578	68.822	1.490.564
Adições	-	3.425	-	3.425
Transferências	-	-	-	-
Abates e/ou Alienações	-	-181	-	-181
Saldo a 30/06/2020	645.163	779.823	68.822	1.493.808
Depreciações				
Saldo a 31/12/2018	-	497.941	-	497.941
Adições	47.252	39.729	-	86.981
Abates e/ou Alienações	-	-1.322	-	-1.322
Transferências	-	-9.680	-	-9.680
Saldo a 31/12/2019	47.252	526.668	-	573.920
Adições	23.130	19.573	-	42.703
Abates e/ou Alienações	-	-181	-	-181
Transferências	-	-	-	-
Saldo a 30/06/2020	70.382	546.061	-	616.442
Saldo líquido a 30-Jun-2020	574.781	233.762	68.822	877.365
Saldo líquido a 31-Dez-2019	597.911	249.910	68.822	916.643

As transferências ocorridas no exercício de 2019 foram para propriedades de investimento (ver nota 12).

A decomposição da rubrica de ativos intangíveis é conforme segue:

30-jun-20

31-dez-19

Sistema tratamento automático de dados	246.945	246.945
Ativos intangíveis em curso	49.754	34.723
Outros ativos intangíveis	4.696	4.696
Sub-Total	301.395	286.364
Depreciações Acumuladas	93.472	80.465
Total	207.923	205.900

Os movimentos nesta rubrica resumem conforme se segue:

	Sistema tratamento automático de dados	Ativos intangíveis em curso	Outros ativos intangíveis	Total
Custo aquisição				
Saldo a 31/12/2018	232.359	2.741	4.696	239.796
Adições	609	45.960	-	46.569
Transferências	13.978	-	-	0
Saldo a 31/12/2019	246.946	34.723	4.696	286.365
Adições	-	15.032	-	15.032
Transferências	-	-	-	-
Saldo a 30/06/2020	246.946	49.754	4.696	301.395
Depreciações				
Saldo a 31/12/2018	51.749	-	4.696	56.445
Adições	24.020	-	-	24.020
Saldo a 31/12/2019	75.769	-	4.696	80.464
Adições	13.008	-	-	13.008
Saldo a 30/06/2020	88.777	-	4.696	93.472
Saldo líquido a 30-Jun-2020	158.168	49.754	-	207.923
Saldo líquido a 31-Dez-2019	171.176	34.723	-	205.901

NOTA 14 – ATIVOS E PASSIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES E DIFERIDOS

Em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, o saldo apresentado na rubrica de Ativos por impostos correntes, refere-se a retenções na fonte por conta do imposto, a serem deduzidos à coleta nos termos do CIRPC – Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas.

	30-jun-20	31-dez-19
Ativos por impostos correntes:	403	403
Retenções na fonte por conta do imposto	403	403
Pagamentos por conta IRPC	0	0
Ativos por impostos diferidos:	45.094	36.769
Por diferenças temporárias em activos	45.094	36.769
Total	45.497	37.172

Em 30 de junho de 2020, o saldo apresentado na rubrica de Ativos por impostos diferidos, no montante de mCVE 45.094, resulta de diferenças temporárias entre o valor contabilístico da carteira de crédito e de títulos de dívida e a sua base fiscal.

Os movimentos na rubrica dos Ativos por impostos diferidos resumem no quadro que se segue:

	Resultado líquido do exercício	Capital		Total
		Reservas de reavaliação IFRS 9	Outros resultados transitados	
Ativos por impostos diferidos				
Saldo a 31/12/2018	37.607	16.451	0	54.058
Reduções	-17.289	0	0	-17.289
Saldo a 31/12/2019	20.318	16.451	0	36.769
Aumentos	8.325	0	0	8.325
Saldo a 30/06/2020	28.643	16.451	0	45.094

Em 30 de junho de 2020, o saldo apresentado na rubrica de Passivos por impostos correntes, no montante mCVE 2.003 resultam da estimativa dos impostos apurados pela aplicação do CIRPC.

NOTA 15 – OUTROS ATIVOS E PASSIVOS

A decomposição da rubrica Outros Ativos encontra-se no quadro que se segue:

	30-jun-20		
	Valor bruto	Provisões e imparidade	Valor líquido
Outros Ativos	707.797	10.686	697.111
Devedores residentes	137.458	0	137.458
Devedores não residentes	4.201	0	4.201
Devedores aplicações diversas	2.875	0	2.875
Activos por recuperação de crédito	561.709	10.686	551.023
Outros Ativos	1.553	0	1.553
Outros Rendimentos a Receber	1.967	0	1.967
Por linhas de crédito irrevogáveis	139	0	139
Outros rendimentos a receber	1.828	0	1.828
Despesas com encargo diferido	49.213	0	49.213
Seguros	1.431	0	1.431
Outros	47.782	0	47.782
Outras contas de regularização	63.335	33.925	29.410
Outras operações a regularizar	63.335	33.925	29.410
Total de Outros Ativos	822.311	44.611	777.700

31-dez-19

	Valor bruto	Provisões e imparidade	Valor líquido
Outros Ativos	714.452	10.686	703.766
Devedores residentes	133.907	0	133.907
Devedores não residentes	14.047	0	14.047
Devedores aplicações diversas	2.875	0	2.875
Ativos por recuperação de crédito	561.709	10.686	551.023
Outros Ativos	1.914	0	1.914
Outros Rendimentos a Receber	2.009	0	2.009
Por linhas de crédito irrevogáveis	92	0	92
Outros rendimentos a receber	1.917	0	1.917
Despesas com encargo diferido	13.568	0	13.568
Seguros	2.114	0	2.114
Outros	11.454	0	11.454
Outras contas de regularização	99.857	33.925	65.932
Outras operações a regularizar	99.857	33.925	65.932
Total de Outros Ativos	829.885	44.611	785.274

A 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, o saldo apresentado na rubrica devedores residentes inclui mCVE 125.492 referente ao valor das obras realizadas na anterior Sede do Banco, por conta do proprietário do edifício. É expectativa do Banco recuperar o montante em dívida a curto prazo por via da estrutura acionista do Banco.

Em 30 de junho de 2020, o montante registado em Outras operações a regularizar, diz respeito essencialmente a movimentos que são saldados nos meses seguintes, nomeadamente a regularização do stock do economato e contas de compensação.

Em 30 de junho de 2020, o saldo da rubrica de Imparidade de Outros Ativos ascende ao montante de mCVE 44.611 (31 de dezembro de 2019: mCVE 44.611).

Em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, o saldo apresentado na sub-rubrica de *Ativos por recuperação de crédito*, inclui o montante bruto de mCVE 561.709, referente aos terrenos no Balanço do Banco, provenientes da recuperação de crédito a clientes.

A 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, a decomposição da rubrica Outros Passivos encontra-se no quadro que se segue:

Credores e Outros Recursos	570.111	640.154
Retenção imposto na fonte	8.689	17.051
Contribuição para a Previdência Social	4.008	3.732
Cobrança por conta de terceiros	85	88
Fornecedores diversos	-44.600	846
Outros credores	9.724	8.124
Passivos de locação (IFRS 16)	592.206	610.313
Encargos a Pagar	49.887	34.139
Por gastos com o pessoal	20.234	11.318
Por gastos gerais administrativos	28.652	22.821
Outros encargos a pagar	1.002	0
Outras Contas de Regularização	0	0
Outras operações a regularizar	0	0
Total de Outros Passivos	619.998	674.293

A retenção dos impostos a entregar ao Estado, refere-se essencialmente ao imposto sobre rendimentos de trabalho dependente, sobre rendimentos prediais e sobre rendimentos de capitais.

A contribuição para a previdência social, corresponde à aplicação de uma taxa de 24,5% (16% por conta da entidade patronal e 8,5% da responsabilidade do empregado) sobre as remunerações liquidadas em junho de 2020, a qual deverá ser entregue em julho de 2020.

O saldo apresentado em Fornecedores diversos é resultante de aquisição de bens e serviços, cujas faturas aguardam liquidação, a qual deverá ocorrer no segundo semestre de 2020.

Os custos a pagar ao pessoal, são acréscimos de gastos com o pessoal, relativamente as férias e férias vencidas não gozadas, e que serão regularizadas em períodos seguintes.

Os passivos de locação operacional (IFRS 16) no montante de mCVE 592.206, decorrem das locações operacionais abrangidas pela IFRS 16 e dizem respeito ao registo do valor atual dos montantes a pagar ao abrigo dos contratos de arrendamento dos espaços para instalação das agências e do edifício onde se encontram os serviços centrais do Banco.

NOTA 16 – RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

A decomposição desta rubrica encontra-se no quadro que se segue:

30-jun-20

31-dez-19

	30-jun-20	31-dez-19
Recursos de Instituições de Crédito no país	657	16
Depósitos à ordem	657	16
Recursos de Instituições de Crédito no estrangeiro	5.176.829	5.365.330
Depósitos à ordem	283.710	251.682
Depósitos à prazo	427.386	427.386
Empréstimos	4.465.733	4.686.263
Juros a pagar	13.030	19.345
Total Recursos de Outras IC's	5.190.516	5.384.691

NOTA 17 – RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

A decomposição da rubrica resume-se no quadro que se segue:

	30-jun-20	31-dez-19
Recursos do Setor Público Administrativo	4.273.048	4.022.133
Depósitos à ordem	2.273.048	2.022.033
Depósitos a prazo	2.000.000	2.000.100
Recursos de Residentes	8.912.298	8.881.224
Depósitos à ordem	5.140.507	5.103.572
Depósitos a prazo	3.724.552	3.718.347
Outros recursos de clientes (cheques e ordens a pagar)	47.239	59.304
Recursos de Emigrantes	778.670	768.613
Depósitos à ordem	159.449	146.141
Depósitos a prazo	619.221	622.472
Recursos de Não Residentes	208.305	245.950
Depósitos à ordem	92.057	117.127
Depósitos a prazo	116.247	128.823
Juros a pagar	167.278	119.777
Total de Recursos de Clientes	14.339.599	14.037.696

Os depósitos a prazo são constituídos em moeda nacional e moeda estrangeira.

NOTA 18 – PROVISÕES

A decomposição do saldo desta rubrica encontra-se no quadro que se segue:

	30-jun-20	31-dez-19
Provisões para garantias e compromissos assumidos	2.583	11.924
Stage 1	2.583	1.924
Stage 2	0	0
Stage 3	0	10.000
Total	2.583	11.924

Em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, as provisões apresentam os seguintes movimentos:

	30-jun-20	31-dez-19
Saldo inicial	11.924	0
Reforços	1367	1420
Reversões	-10.709	0
Transferências	0	10.505
Saldo final	2.583	11.924

NOTA 19 – OUTROS PASSIVOS SUBORDINADOS

A decomposição do saldo desta rubrica encontra-se no quadro que se segue:

30-jun-20							
	Data de emissão	Valor Nominal	Juros	Despesas incrementais	Valor balanço (custo amortizado)	Taxa Juros	Maturidade
Obrigações subordinadas	2016	250.000	625	0	250.625	4,25%	2022
Obrigações subordinadas	2019	500.000	1.211	0	501.211	4,00%	2025
Total		750.000	1.836	0	751.836		

31-dez-19							
	Data de emissão	Valor Nominal	Juros	Despesas incrementais	Valor balanço (custo amortizado)	Taxa Juros	Maturidade
Obrigações subordinadas	2016	250.000	354	0	250.354	4,25%	2022
Obrigações subordinadas	2019	500.000	708	0	500.708	4,25%	2025
Total		750.000	1.063	0	751.063		

NOTA 20 – CAPITAL

A estrutura acionista do Banco a 30 de junho de 2020 e a 31 de dezembro de 2019 era a seguinte:

	%	Nº Acções	30-jun-20	31-dez-19
Banco Angolano de Investimentos, S.A.	83,85	1.199.737	1.199.737	1.199.737
SonangoI Cabo Verde – Sociedade de Investimentos, S.A.	13,45	192.505	192.505	192.505
SOGEI – Sociedade de Gestão de Investimentos, SA	2,69	38.553	38.553	38.553
Total	100,00	1.430.795	1.430.795	1.430.795

Em 30 de junho de 2020 o capital é constituído por 1.430.795 ações de valor nominal de 1.000\$00 (mil escudos cabo-verdianos) cada, totalmente realizado.

A 20 de dezembro de 2019, o Banco procedeu com um aumento do capital social, por via conversão de obrigações em ações, previamente aprovado pelo Banco de Cabo Verde, no montante de mCVE 250.000.

Nenhum dos membros dos órgãos sociais detém participação no capital do Banco.

O Banco cumpriu durante o período com os todos os requisitos de capital imposto pelo Banco de Cabo Verde.

NOTA 21 – PRÉMIOS DE EMISSÃO

A decomposição do saldo desta rubrica encontra-se no quadro que se segue:

	30-jun-20	31-dez-19
Prémios de emissão		
Intrumentos de capital	8.750	8.750
Instrumentos de dívida	0	0
Total	8.750	8.750

NOTA 22 – OUTRAS RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

A decomposição do saldo desta rubrica encontra-se no quadro que se segue:

	30-jun-20	31-dez-19
Outras reservas e resultados transitados		
Reservas legais	18.699	0
Reservas estatutárias	9.973	0
Outras reservas	77.631	
Resultados transitados	0	-18.358
Total	106.303	-18.358

No período findo em 30 de junho de 2020, nos termos legais e estatutários, o resultado líquido obtido no exercício económico de 2019, no montante de mCVE 124.661, foi aplicado conforme segue: mCVE 18.358 (14,73%) para cobertura de prejuízos de exercícios anteriores, mCVE 18.699 (15,00%) para constituição de reservas legais, mCVE 9.773 (8,00%) para constituição de reservas de estabilidade de dividendos e mCVE 77.7631 (62,27%) para constituição de reservas livres.

NOTA 23 – MARGEM FINANCEIRA

A saldo da Margem Financeira decompõe-se como se segue:

30-jun-20

30-jun-19

	30-jun-20	30-jun-19
Juros e Rendimentos Similares	494.942	493.760
Aplicações em IC's	4.457	5.052
Crédito a clientes	345.888	341.391
Ativos financeiros	144.597	147.317
Juros e Encargos Similares	162.427	160.215
Recursos de IC's	27.020	35.304
Recursos de clientes	106.896	101.410
Passivos subordinados	15.811	10.566
Outros juros e encargos similares	12.700	12.935
Margem Financeira	332.515	333.545

NOTA 24 – RENDIMENTOS E ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES

A rubrica resulta como se segue:

	30-jun-20	30-jun-19
Rendimentos com serviços e comissões:	63.651	67.860
Garantias prestadas	5.638	7.101
Serviços prestados	45.398	47.124
Operações realizadas por conta de terceiros	7.202	6.997
Outras	5.413	6.638
Encargos com serviços e comissões:	9.112	9.344
Serviços bancários prestados por terceiros	3.490	2.834
Por operações realizadas por terceiros	2.877	3.412
Outras	2.745	3.098
Comissões líquidas	54.539	58.516

NOTA 25 – RESULTADOS DE REAVIAÇÃO CAMBIAL

O saldo da rubrica compreende como se segue:

	30-jun-20	30-jun-19
Ganhos em operações cambiais:	677.131	412.842
Na posição cambial à vista	677.131	412.842
Perdas em operações cambiais:	678.551	412.472
Na posição cambial à vista	678.551	412.472
Resultados de reavaliação cambial	-1.420	370

NOTA 26 – OUTROS RESULTADOS EXPLORAÇÃO

O saldo apresentado nesta rubrica decompõe-se como segue:

30-jun-20

30-jun-19

Rendimentos de exploração por:	10.777	3.721
Outros	10.777	3.721
Gastos de exploração por:	13.872	10.165
Quotizações e donativos	7.507	4.290
Outros impostos	1.211	2.483
Outros	5.154	3.392
Outros resultados de exploração	-3.095	-6.444

NOTA 27 – CUSTOS COM O PESSOAL

A rubrica resulta conforme se segue:

	30-jun-20	30-jun-19
Remuneração dos órgãos de gestão	24.651	18.509
Remuneração Mensal	16.286	13.824
Subsídios	3.573	2.393
Outras remunerações	4.792	2.292
Remuneração dos empregados	94.835	87.739
Remuneração mensal	60.916	56.590
Remunerações adicionais	130	159
Subsídios	33.789	30.991
Outras remunerações	0	0
Encargos sociais obrigatórios	15.288	13.940
Providência Social	15.162	13.830
Seguro de acidentes de trabalho	126	109
Outros custos com pessoal	2.058	1.867
Total	136.833	122.055

O efetivo de trabalhadores em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, distribuído pelas seguintes categoriais profissionais foi o seguinte:

	30-jun-20	30-jun-19
Conselho de Administração	7	5
Direcção	14	10
Secretariado	2	2
Técnicos	91	83
Outras funções	5	5
Total	119	105

As informações relacionadas com a Administração do Banco encontram-se divulgadas na Nota 31.

NOTA 28 – GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

A rubrica decompõe-se conforme se segue:

	30-jun-20	30-jun-19
Gastos Gerais Administrativos		
Com fornecimentos de terceiros	17.764	20.939
Água, Energia e combustível	11639	12.595
Impressos e material consumo	4.669	6.390
Outros fornecimentos (materiais diversos)	1455	1954
Com serviços de terceiros	108.418	112.589
Rendas e alugueres	420	418
Comunicação e despesas de expedição	8.007	8.703
Deslocações, estadas e representação	541	10.585
Publicidade e edição	4.716	6.997
Conservação e reparação	2.307	3.780
Transportes	601	952
Formação de pessoal	246	3.991
Seguros	1455	1.734
Serviços especializados	88.382	73.528
Outros serviços de terceiros	1.743	1.901
Total	126.182	133.528

NOTA 29 – IMPOSTOS SOBRE LUCROS

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pelo Banco com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objetiva e originar a existência de diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis do Banco sobre o correto enquadramento das suas operações o qual é, no entanto, suscetível de ser questionado pelas Autoridades Fiscais.

É entendimento do Conselho de Administração que os critérios e pressupostos adotados estão em conformidade com a legislação em vigor, e que eventuais diferenças de interpretação originariam apenas reclassificações entre impostos correntes e diferidos, sem impacto no resultado e no capital próprio do Banco a 30 de junho de 2020.

No quadro abaixo, apresenta-se a reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto verificado a 30 de junho de 2020 e de 31 de dezembro de 2019:

	30-jun-20		30-jun-19	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		26.537		77.406
Imposto apurado com base na taxa nominal	22,44%	5.955	25,50%	19.739
Variações patrimoniais não refletidas no resultado	0,00%	-	0,00%	-
Correções fiscais (Acréscimos)				
As depreciações e amortizações efetuadas fora dos termos previstos no CIRPC	0,43%	113	0,00%	-
Perdas por imparidade de seguradoras ou instituições bancárias não aceites ou para além dos limites legais	50,15%	13.308	30,24%	23.405
Imposto único sobre o património, exceto imóveis cuja compra e venda façam parte do ramo imobiliário	1,58%	419	0,82%	633
Acréscimo de 30% do total dos gastos com viaturas ligeiras de passageiros	1,77%	471	0,65%	502
50% dos gastos com despesas de representação	0,00%	-	0,01%	9
Outras correções fiscais	0,00%	-	0,00%	-
Correções fiscais (Deduções)				
Reversão de perdas por imparidade tributadas em períodos anteriores (art.º 30º, n.º 1, al.ª d), 40º, 41º, 42º e 43º CIRPC)	-18,78%	(4.983)	-32,69%	(25.304)
Outras correções fiscais	-93,27%	(24.752)	-33,51%	(25.941)
Retenções na fonte a taxa liberatória	20,39%	5.411	6,87%	5.316
Tributações autónomas	3,77%	1.002	2,52%	1.947
Imposto sobre o lucro do exercício	24,17%	6.413	9,38%	7.263

O imposto reconhecido em resultados, com referência a 30 de junho de 2020, no montante de mCVE 6.413, resulta essencialmente de retenções na fonte à taxa liberatória e das tributações autónomas.

NOTA 30 – CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS

Em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, existiam os seguintes saldos relativos a contas extrapatrimoniais:

	30-jun-20	31-dez-19
Garantias prestadas e outros passivos eventuais		
Garantias e avals a residentes	393.057	643.412
Créditos documentários abertos a residentes	0	0
	393.057	643.412
Compromissos perante terceiros		
Linha de crédito irrevogáveis	912.464	1.126.629
	912.464	1.126.629
Responsabilidades por prestações de serviços		
Depósito e guarda de valores - Títulos desmaterializados	3.499.169	3.527.796
	3.499.169	3.527.796
Garantias Reais		
Ativos recebidos em garantias	13.721.832	10.991.695
	13.721.832	10.991.695
Outras contas extrapatrimoniais		
Créditos abatidos ao ativo	184.458	184.467
Juros vencidos	140.827	129.937
Contas diversas	-1.027	-994
	324.258	313.409
Total	18.850.781	16.602.942

NOTA 31 – TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Foram consideradas partes relacionadas do Banco:

Elementos dos Órgãos de Gestão:

Luís Filipe Rodrigues Lélis
Carlos Augusto Bessa Victor Chaves
Carla Monteiro do Rosário
David Luís Dupret Hopffer Almada
Manuel Jesus Costa
Alexandre Augusto Borges Morgado
Maria Encarnação Alves Silva Rocha

Entidades do Grupo BAI:

Banco Angolano de Investimentos, S.A.
Banco BAI Europa, S.A.
Baicenter - Sociedade Unipessoal, S.A.
Griner Engenharia CV, S.A.

Outras entidades relacionadas:

Sonangol Cabo Verde, S.A.
SOGEI - Soc Gestão Investimento, S.A.

Os saldos, a 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, das transações verificadas com partes relacionadas resumem-se aos seguintes:

	Elementos dos Órgãos de Gestão		Entidades do Grupo BAI		Outras entidades relacionadas	
	30-jun-20	30-jun-19	30-jun-20	30-jun-19	30-jun-20	30-jun-19
Ativos						
Disponibilidades em OIC's	0	0	84.887	55.518	0	0
Aplicações em instituições de crédito	0	0	0	0	0	0
Crédito	91	138	2	2	69.221	70.814
Outros ativos tangíveis (IFRS 16)	0	0	400.934	430.159	0	0
Outros ativos			7.026	7.026	125.492	125.492
	91	138	492.848	492.704	194.713	196.306
Passivos						
Recursos de Outras Instituições de Crédito	0	0	5.189.703	6.048.497	0	0
Recursos de Clientes	25.462	23.122	110.330	83.502	10.257	6.087
Outros passivos subordinados	24.783	16.556	41.929	278.265	8.680	0
Outros passivos (IFRS 16)	0	0	412.261	415.487		
	50.245	39.678	5.754.224	6.825.751	18.937	6.087
Proveitos						
Juros e Rendimentos Similares	0	0	269	269	2	2
	0	0	269	269	2	2
Custos						
Juros e Encargos Similares	1.082	1.194	36.785	51.080	180	0
Gastos gerais administrativos	0	0	6.744	6.886	0	0
Depreciações e amortizações (IFRS 16)	0	0	14.533	14.453	0	0
Imparidades			0	0		
	1.082	1.194	58.061	72.419	180	0
Extra-patrimoniais						
Garantias prestadas	0	0	0	0	0	20.000
Títulos depositados	32.013	22.247	290.215	526.190	239.558	235.758
Juros vencidos	0	0	0	0	45.822	45.822
	32.013	22.247	290.215	526.190	285.380	301.580

As transações com entidades relacionadas são analisadas de acordo com os critérios aplicáveis a operações similares com terceiras entidades e são realizadas em condições normais de mercado. Estas operações estão sujeitas à aprovação do Conselho de Administração.

NOTA 32 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS

As contas do Banco são consolidadas pelo Banco Angolano de Investimentos, S.A., através do método integral. As contas do Banco Angolano de Investimentos, S.A., podem ser obtidas diretamente na sua sede na Travessa Ho Chi Minh, Complexo Garden Towers, Maianga, Torre BAI, Luanda, Angola.

NOTA 33 – EVENTOS SUBSEQUENTES

“No dia 8 de setembro de 2020 a agência de rating Moody's publicou a revisão do rating atribuído à dívida pública do Estado Angolano de B3 para Caal. As agências de rating Fitch e Standard & Poor's S&P já tinham efetuado esta revisão de rating no primeiro trimestre deste ano. Considerando os parâmetros divulgados no estudo da Moody's publicado em 2019, os quais serviram de base para a preparação das demonstrações financeiras do Banco em 30 de junho de 2020, este downgrade do rating sobre a dívida do Estado Angolano detida pelo Banco, teve um impacto nos resultados de aproximadamente 18.751 milhares de escudos cabo-verdianos, já refletido nas contas subsequentes.”

5. Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Intercalares Condensadas



Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Intercalares Condensadas

Introdução

Efetuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras intercalares condensadas anexas do Banco BAI Cabo Verde, S.A. (o Banco ou BAI Cabo Verde), que compreendem o balanço intercalar condensado em 30 de junho de 2020 (que evidencia um total de 22.480.825 milhares de escudos cabo-verdianos e um total de capital próprio de 1.574.290 milhares de escudos cabo-verdianos, incluindo um resultado líquido de 28.449 milhares de escudos cabo-verdianos), as demonstrações intercalares condensadas dos resultados, do resultado integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa relativas ao período de seis meses findo naquela data, e as notas anexas a estas demonstrações financeiras intercalares condensadas.

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação de demonstrações financeiras intercalares condensadas de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar, e pela criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras intercalares condensadas isentas de distorção material devida a fraude ou erro.

Responsabilidades do auditor

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras intercalares condensadas anexas. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a ISRE 2410 – Revisão de Informação Financeira Intercalar Efetuada pelo Auditor Independente da Entidade, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas Certificados. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras intercalares condensadas não estão preparadas em todos os aspetos materiais de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar.

Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efetuámos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

Os procedimentos efetuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efetuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras.

2020

PricewaterhouseCoopers Cabo Verde – Sociedade de Auditores Certificados, Lda.
Edifício BAI Center, Piso 2 Dto, Avenida Cidade de Lisboa, C.P. 303 Cidade da Praia, República de Cabo Verde
Tel: +238 261 5934/5, Fax: +238 261 6028, www.pwc.com/cv/pt/
Matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia sob o nº 282682902/420191217
NIF: 282 682 902, Capital Social: CVE 1.500.000
Inscrita na lista da OPACC sob o nº 6

PricewaterhouseCoopers Cabo Verde – Sociedade de Auditores Certificados, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

Conclusão

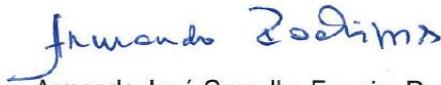
Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras intercalares condensadas anexas do Banco BAI Cabo Verde, S.A. em 30 de junho de 2020 não estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar.

Ênfase

Sem modificar a conclusão referida no parágrafo anterior, chamamos a atenção para a nota 10 do anexo às demonstrações financeiras, a qual divulga informação relevante sobre os impactos decorrentes da pandemia do COVID-19 reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco em 30 de junho de 2020. Conforme se refere na nota 2.19 do anexo às demonstrações financeiras, na preparação das mencionadas demonstrações financeiras, o Conselho de Administração efetuou um conjunto de julgamentos e estimativas com base em pressupostos que têm por base a melhor informação disponível quanto aos eventos ocorridos até esta data. Não obstante, os resultados reais poderão diferir das estimativas efetuadas e a evolução futura da pandemia do COVID-19 poderá vir a exigir uma revisão dos julgamentos, estimativas e pressupostos agora assumidos pelo Conselho de Administração.

4 de novembro de 2020

PricewaterhouseCoopers Cabo Verde
- Sociedade de Auditores Certificados, Lda.
representada por:

A handwritten signature in blue ink, reading 'Armando José Carvalho Ferreira Rodrigues'.

Armando José Carvalho Ferreira Rodrigues, Auditor Certificado

6. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal De 01 de janeiro a 30 de junho de 2020

Senhores Acionistas,

Em cumprimento com os preceitos legais, designadamente ao estipulado no artigo 333º do Código das Sociedades Comerciais e as disposições estatutárias do BAICV - Banco BAI Cabo Verde, SA, o Conselho Fiscal submete à Assembleia Geral de Acionistas, o seu Parecer sobre o Relatório de Gestão e Contas do BAICV a 30 de junho de 2020.

1. Ao longo deste semestre o Conselho Fiscal acompanhou, com a prioridade e extensão que considerou adequados, a evolução da atividade do Banco, quer através da análise mensal das contas, do *Tableau de Bord*, das atas, bem como pelo cumprimento dos preceitos legais e estatutários aplicáveis.
2. Nos termos do Aviso nº 4/2017 o Conselho Fiscal debruçou-se ainda sobre o relatório do Sistema de Controlo Interno emanado pelo Conselho de Administração.
3. Das reuniões tidas e dos contatos com a Administração e demais estruturas do BAICV recebeu as informações e os esclarecimentos que considera necessários, e nada tendo observado em contrário às práticas geralmente aceites e que pudessem constituir de alguma forma um incumprimento deliberado das disposições legais e estatutárias.
4. Tomou conhecimento do Relatório da auditoria externa independente, cuja opinião apresentava sem reserva mas com ênfase relativa a necessidade de eventuais ajustamentos decorrentes da pandemia COVID-19, para a qual chama atenção para a nota 10 do anexo às demonstrações financeiras.
5. No âmbito das suas funções o Conselho Fiscal examinou as Demonstrações financeiras e os respectivos anexos e procedeu a análise do Relatório de Gestão do Conselho de Administração, o qual satisfaz no fundamental, os requisitos legais da sua elaboração, conforme artigoº 345º do Código das Sociedades Comerciais e permitem uma adequada compreensão da situação financeira do Banco e que as mesmas foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, normas estabelecidas para o setor e os princípios contabilísticos geralmente aceites, permitindo assim compreender a situação do BAICV.
6. No final do exercício, o BAICV apresentou na Demonstração de Resultados, um Resultado Líquido positivo de 28.449 mESC, no Balanço apresentou o total do ativo líquido de 22.480.825 mESC, no passivo um total de 20.906.535 mESC e os capitais Próprios de 1.574.290 mESC.
7. Os resultados analisados permitem observar a boa gestão económica e financeira do BAICV.

O Conselho Fiscal deseja manifestar ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores do Banco o apreço pela colaboração prestadas.

Praia 05 de novembr de 2020.-

O Conselho Fiscal



António Borges
Presidente



Margarida Carvalho
Vogal



Albertino Almeida
Vogal